

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Pará De Minas - MG

Estado: Minas Gerais

Região de Saúde: Pará de Minas/Nova Serrana

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 14/12/2023 11:36:48

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Expandir o acesso e melhorar a qualidade da atenção primária, fomentando a incorporação de novas tecnologias, estimulando a integração de sistemas de informação e automatização dos processos.

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar a atenção primária à saúde, de forma a consolidar esse nível de atenção como coordenadora da Rede de Atenção à Saúde - RAS, ampliando o acesso com resolutividade, equidade e integralidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a cobertura populacional de Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF.	Percentual de cobertura populacional pelas Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF.	95,46	2020	Percentual	88,00	98,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação da ESF N. Sra. da Piedade								
1.1.2	Garantir assistência de atenção básica a 100% da população do território, através de equipes de estratégia saúde da família (eSF) e equipes de atenção primária à saúde (eAP).	Percentual de cobertura populacional no território do município através de equipes da estratégia saúde da família (eSF) e equipes de atenção primária à saúde (eAP).	95,46	2020	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação da eAP Serra Verde								
Ação Nº 2 - Execução do Plano de Trabalho referente à implementação do Projeto Saúde em Rede. Meta: 100%. Indicador: Percentual do Plano de Trabalho para implementação do Projeto Estratégico Saúde em Rede executado. (Resolução 8.369/2022)								
1.1.3	Aderir à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).	Número de Equipes de Saúde Prisional habilitadas.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Habilitação de Equipes de Saúde Prisional.								

1.1.4	Informatizar as Unidades Básicas de Saúde-UBS, garantindo equipamentos para que todas as equipes de atenção primária utilizem o Prontuário Eletrônico.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde-UBS informatizadas utilizando o prontuário eletrônico.	20,00	2020	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informatização de Equipes de Saúde da Família das Unidades Básicas de Saúde - UBS utilizando o prontuário eletrônico.								
1.1.5	Ampliar a oferta de procedimentos da carteira de serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde-APS.	Número de procedimentos incluídos na carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde-APS.	29	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Inclusão de novos procedimentos na carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde - APS.								
Ação Nº 2 - Registrar mensalmente ações de promoção da saúde realizadas por Polos de Academia da Saúde. Meta física: 12. Indicador: Número de meses com registro de ações de promoção da saúde realizadas, no âmbito do Programa Academia da Saúde e registradas nos sistemas oficiais de saúde (e-SUS). (Resolução 8.373/2022)								
Ação Nº 3 - Execução das ações propostas em parceria com a empresa Vale S.A., ampliando a assistência aos usuários do SUS, o que inclui a contratação de um psicólogo por eSF e dois núcleos matriciadores que visem a prevenção ao suicídio e o atendimento infanto juvenil.								
1.1.6	Ampliar o número das Equipes Multiprofissionais da Atenção Básica (EMAB).	Número de Equipes Multiprofissionais de Atenção Básica (EMAB) incluídas.	4	2020	Número	Não programada	1	Número
1.1.7	Ampliar o número de psicólogos na Atenção Primária à Saúde .	Número de psicólogos incluídos na Atenção Primária à Saúde.	14	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Inclusão de psicólogos na Atenção Primária à Saúde.								
1.1.8	Aderir ao Programa Saúde na Hora.	Número de Unidades Básicas de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Adesão de Unidades Básicas de Saúde ao Programa Saúde na Hora.								
1.1.9	Implantar o Programa; Sábado tem Saúde, instituindo o calendário anual de atendimentos aos sábados pelas Equipes de Atenção Primária.	Implantação do Programa; Sábado tem Saúde.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantação do “Programa Sábado tem Saúde”.								
1.1.10	Ampliar o número de equipes do Programa Academia da Saúde, considerando horários alternativos de atendimento.	Número de equipes habilitadas no Programa Academia da Saúde, considerando horários alternativos de atendimento.	1	2020	Número	1	7	Número
Ação Nº 1 - Habilitação de equipe do Programa Academia da Saúde.								
1.1.11	Incluir a atenção à população LGBTQIA+ na programação da Atenção Primária à Saúde.	Inclusão da atenção à população LGBTQIA+ na programação da Atenção Primária à Saúde.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Inclusão da atenção à população LGBTQIA+ na programação da Atenção Primária à Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar a construção e/ou atualização de Plano Operativo Municipal junto ao Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde. Meta física: 01. Indicador: Número de ata ou documento similar que comprove a construção e/ou atualização conjunta do Plano Operativo Municipal junto ao Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde, ou estrutura semelhante. (Resolução 8.375/2022)								
1.1.12	Ampliar a oferta das Práticas Integrativas e Complementares (PICs) pelas Equipes de Atenção Primária à Saúde.	Percentual de Equipes que ofertam Práticas Integrativas e Complementares (PICs) na Atenção Primária.	5,00	2020	Percentual	25,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação da oferta de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's) pelas Equipes de Atenção Primária à Saúde.								
Ação Nº 2 - Registrar mensalmente as ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde realizadas na Atenção Primária à Saúde. Meta: 08 competências com ações de práticas integrativas. Indicador: Número de competências (meses) com registro de ações Práticas Integrativas e Complementares em Saúde realizadas no âmbito da atenção primária à saúde nos sistemas oficiais de saúde (e-SUS). (Resolução 8.374/2022)								

1.1.13	Reduzir o indicador Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP).	Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.	23,49	2020	Percentual	22,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar a assistência na APS baseada em linhas de cuidado.								
Ação Nº 2 - Redução da proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária relativas a Doenças relacionadas ao Pré-Natal e Parto. Meta 2023: 0,0150215. Indicador: Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária relativas a Doenças relacionadas ao Pré-Natal e Parto (como definido pela Portaria MS nº 221, de 17 de abril de 2008 - Grupo 19). (Resolução 8.369/2022)								
1.1.14	Manter o Núcleo de Atenção Primária à Saúde - Coordenação.	Manutenção do Núcleo de Atenção Primária à Saúde - Coordenação.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manutenção do Núcleo de Atenção Primária à Saúde - Coordenação.								
1.1.15	Realizar as consultas de pré-natal sendo da 1ª até a 20ª semana de gestação.	Proporção das gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	30,00	2020	Percentual	45,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferta de no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal por gestante, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.								
Ação Nº 2 - Aumentar a proporção de gestantes vacinadas com dTPa - Tríple Bacteriana Acelular pelo SUS. Meta 2023: 84,79%. Indicador: Proporção de gestantes vacinadas com dTPa - Tríple Bacteriana Acelular pelo SUS. (Resolução 8.369/2022)								
1.1.16	Realizar os exames para sífilis e HIV em gestantes.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	0,00	2020	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de exames para sífilis e HIV em gestantes.								
1.1.17	Realizar a coleta de material para realização de exame citopatológico nas mulheres de 25 a 64 anos nos últimos 36 meses.	Proporção de mulheres de 25 a 64 anos com coleta de citopatológico na APS nos últimos 36 meses.	0,29	2020	Percentual	0,61	0,61	Razão
Ação Nº 1 - Realizar a coleta de material para realização de exame citopatológico nas mulheres de 25 a 64 anos nos últimos 36 meses.								
1.1.18	Ofertar vacinas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite inativada para crianças de 1 ano de idade.	Proporção de crianças de 1 ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	53,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar vacinas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite inativada para crianças de 1 ano de idade.								
1.1.19	Realizar a consulta e aferir a pressão arterial de pessoas com hipertensão no semestre.	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	2,00	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a consulta e aferir a pressão arterial de pessoas com hipertensão no semestre.								
1.1.20	Realizar a consulta de pessoas com diabetes e solicitar hemoglobina glicada no semestre.	Proporção de pessoas com diabetes com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	19,00	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a consulta de pessoas com diabetes e solicitar hemoglobina glicada no semestre.								
1.1.21	Atualizar e realizar o cadastro individual da população adscrita.	Percentual de cadastros individualizados validados da população adscrita realizados pelas equipes.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualização e realização de cadastro individual da população adscrita.								
1.1.22	Ofertar Cessação do Tabagismo nas Unidades de Atenção Primária à Saúde com vistas à prevenção de morbimortalidade relacionadas ao consumo de tabaco.	Número de grupos realizando tratamento de Cessação do Tabagismo nas Unidades de Atenção Primária à Saúde anualmente.	5	2020	Número	10	40	Número

Ação Nº 1 - Oferta do programa Cessação do Tabagismo para grupos nas Unidades de Atenção Primária à Saúde com vistas à prevenção de morbimortalidade relacionada ao consumo de tabaco.								
1.1.23	Ampliar especialidades no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, passando de CEO tipo I para tipo II.	Habilitar o CEO tipo II.	0	2020	Número	Não programada	1	Número
1.1.24	Ampliar a oferta de procedimentos odontológicos especializados.	Ampliação da oferta de procedimentos odontológicos especializados.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Preenchimento quadrimestral do questionário no formato de Formulário Eletrônico (Google Forms) sobre a realização de ações de Gestão do CEO. Meta 100%. Indicador: Percentual de Ações de Gestão dos Centros de Especialidades Odontológicas Realizadas.								
Ação Nº 2 - Preenchimento quadrimestral de Relatório de Matriciamento das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde (APS). Meta: 3 (ano). Indicador: Número de Relatórios de Matriciamento das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde (APS) .								
Ação Nº 3 - Estruturação de nova sede para funcionamento do CEO. Meta: 1. Indicador: Nova sede estruturada para funcionamento do CEO.								
Ação Nº 4 - Realização e/ou avaliação positiva de ações que visem à qualificação, a melhoria do acesso e a solução de gargalos identificados no território. Meta: ≥ 60 pontos. Indicador 1: Ações de Qualificação Realizadas pelo Comitê Gestor de Qualidade. RESOLUÇÃO Nº 8.435/2022.								
1.1.25	Realizar procedimentos na especialidade de periodontia no CEO.	Número de procedimentos realizados na especialidade de periodontia no CEO.	234	2020	Número	660	2.640	Número
Ação Nº 1 - Realização de procedimentos na especialidade de periodontia no CEO.								
Ação Nº 2 - Realização e registro de procedimentos de periodontia especializada. Meta: CEO Tipo I: 216 CEO Tipo II: 312 CEO Tipo III: 492. Indicador 4: Número de procedimentos de periodontia especializada realizados (PERIO). RESOLUÇÃO Nº 8.435/2022.								
1.1.26	Realizar procedimentos na especialidade de endodontia no CEO.	Número de procedimentos realizados na especialidade de endodontia no CEO.	126	2020	Número	385	1.540	Número
Ação Nº 1 - Realização de procedimentos na especialidade de endodontia no CEO.								
Ação Nº 2 - Realização e registro de procedimentos de Endodontia Geral (Endo 1). Meta: CEO Tipo I: 504, CEO Tipo II: 864, CEO Tipo III: 1.368. Indicador 2: Número de Procedimentos de Endodontia Geral (Endo 1). RESOLUÇÃO Nº 8.435/2022.								
Ação Nº 3 - Realização e registro de procedimentos de endodônticos realizados em dentes permanentes com três ou mais raízes (Endo 2). Meta: CEO Tipo I: 120 CEO Tipo II: 180 CEO Tipo III: 264. Indicador 3: Número de procedimentos endodônticos realizados em dentes permanentes com três ou mais raízes (Endo 2). RESOLUÇÃO Nº 8.435/2022.								
1.1.27	Realizar procedimentos na especialidade de estomatologia/cirurgia oral no CEO.	Número de procedimentos realizados na especialidade de estomatologia/cirurgia oral no CEO.	304	2020	Número	880	3.520	Número
Ação Nº 1 - Realização de procedimentos na especialidade de estomatologia/cirurgia oral no CEO.								
Ação Nº 2 - Realização e registro de procedimentos de biópsias dos tecidos bucais. Meta: CEO Tipo I: 24 CEO Tipo II: 32 CEO Tipo III: 56. Indicador 6: Número de procedimentos de biópsias dos tecidos bucais realizados (LESÕES BUCAIS). RESOLUÇÃO Nº 8.435/2022.								
1.1.28	Realizar procedimentos básicos nos atendimentos de pacientes com necessidades especiais PNE no CEO.	Número de procedimentos básicos realizados nos atendimentos de pacientes com necessidades especiais PNE no CEO.	285	2020	Número	880	3.520	Número
Ação Nº 1 - Realização de procedimentos básicos nos atendimentos de pacientes com necessidades especiais - PNE no CEO.								
Ação Nº 2 - Realização e registro de procedimentos odontológicos realizados em pessoas com deficiência/necessidades especiais. Meta: CEO Tipo I: 1.056 CEO Tipo II: 1.452 CEO Tipo III: 2.508. Indicador 5: Número de procedimentos odontológicos realizados em pessoas com deficiência/necessidades especiais e registrados em BPA-I, sendo 114 -007 a classificação do serviço. RESOLUÇÃO Nº 8.435/2022.								

1.1.29	Aumentar a cobertura estimada de saúde bucal na atenção básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	83,96	2020	Percentual	89,00	98,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação de novas equipes de saúde bucal na APS. Meta: 2. Indicador 1: Implantação da equipe de saúde bucal eSB São Luiz. Indicador 2: Implantação da eSB JK.								
1.1.30	Implantar o Serviço de Atendimento a Urgências Odontológicas 24 horas por dia.	Implantação do Serviço de Atendimento a Urgências Odontológicas 24 horas por dia.	0	2020	Número	Não programada	1	Número
1.1.31	Ampliar o serviço de oferta de próteses dentárias.	Número de próteses dentárias ofertadas.	133	2020	Número	612	3.590	Número
Ação Nº 1 - Manutenção da oferta de próteses dentárias.								
1.1.32	Manter o indicador Cobertura de Primeira Consulta Odontológica Programática igual ou maior que 10%.	Cobertura de Primeira Consulta Odontológica Programática.	2,51	2020	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização da Primeira Consulta Odontológica Programática de usuários do SUS.								
1.1.33	Manter o indicador Razão entre o número de Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas igual ou maior que 0,75.	Razão entre o número de Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas.	0,67	2020	Razão	0,75	0,75	Razão
Ação Nº 1 - Manutenção do indicador Razão entre o Número de Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas igual ou maior que 0,75.								
1.1.34	Manter o percentual de procedimentos da carteira de serviços de saúde bucal ofertados pelas equipes igual ou maior que 70%.	Percentual de procedimentos da carteira de serviços de saúde bucal ofertados pelas equipes.	77,50	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferta de procedimentos da carteira de serviços de saúde bucal ofertados pelas equipes.								
1.1.35	Realizar o atendimento odontológico de gestantes cadastradas.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	16,00	2020	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização do tratamento odontológico básico completo para gestantes usuárias do SUS que realizaram sua Primeira Consulta Odontológica Programática.								
1.1.36	Criar e manter o Programa Municipal que institui Incentivo Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (IMMAQ-AB), seguindo indicadores do novo modelo de financiamento da APS.	Criação e manutenção do Programa Municipal que institui Incentivo Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (IMMAQ-AB), seguindo indicadores do novo modelo de financiamento da APS.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criação e manutenção do Programa Municipal que institui Incentivo Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (IMMAQ-AB), seguindo indicadores do novo modelo de financiamento da APS.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar e qualificar a regulação em saúde e os sistemas de apoio e logístico da rede de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Ampliar espaço físico da Farmácia Municipal Central.	Percentual de ampliação do espaço físico da Farmácia Municipal Central.	75,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação do espaço físico da Farmácia Municipal Central.								

1.2.2	Implantar Farmácia Básica no Complexo de Saúde Padre Libério com atendimento 24 horas por dia.	Implantação da Farmácia Básica no Complexo de Saúde Padre Libério com atendimento 24 horas por dia.	1	2020	Número	Não programada	1	Número
1.2.3	Criar Lei Municipal da Assistência Farmacêutica.	Criação da Lei Municipal da Assistência Farmacêutica.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração e implantação do projeto de serviço de farmácia clínica municipal, incluindo prescrição de medicamentos, solicitação de exames e realização de atendimentos pelos farmacêuticos municipais no âmbito da atenção primária à saúde no SUS.								
Ação Nº 2 - Elaboração do protocolo para entrega de medicamentos em casa.								
Ação Nº 3 - Implantação do protocolo para entrega de medicamentos em casa.								
1.2.4	Fomentar o registro das dispensações no Sistema Integrado de Assistência Farmacêutica (SIGAF) fortalecendo a base de dados para tomada de decisão.	Número de dispensações registradas no SIGAF por mês.	1.076.537	2020	Número	800.000	800.000	Número
Ação Nº 1 - Realização das dispensações medicamentosas com registros no SIGAF.								
Ação Nº 2 - Verificação da disponibilidade média quadrimestral de categorias de medicamentos traçadores por meio do registro no SIGAF. META: 80%. Indicador 01: Disponibilidade de medicamentos traçadores no âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS).RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.428/2022.								
Ação Nº 3 - Verificação do percentual quadrimestral de dispensação dos medicamentos distribuídos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) para tratamento das doenças e agravos contemplados pelo o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), por meio de registros no SIGAF e no Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM e SICLOM-HV). Meta: 70% Ind. 2: : Proporção da Dispensação de medicamentos utilizados para o tratamento de doenças e agravos contemplados no CESAF								
Ação Nº 4 - Realizações de ações de educação em saúde por farmacêutico em grupo, por meio de oficinas, atividades interdisciplinares. Meta: 75%. Indicador 3: Proporção da Produção de ações de Educação em saúde na Assistência Farmacêutica. Resolução SES/MG Nº 8.428/2022.								
Ação Nº 5 - Realização de ações clínico-assistenciais, incluindo cuidado farmacêutico, com registro da produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA). META: 100%. Indicador 4: Proporção da Produção do procedimento de serviços farmacêuticos clínico-assistenciais. Resolução SES/MG Nº 8.428/2022.								
1.2.5	Elaborar o Projeto da Farmácia de Fitoterápicos (Farmácia Viva).	Elaboração do Projeto da Farmácia de Fitoterápicos (Farmácia Viva).	0	2020	Número	Não programada	1	Número
1.2.6	Implantar o Projeto da Farmácia de Fitoterápicos (Farmácia Viva).	Implantação do Projeto da Farmácia de Fitoterápicos (Farmácia Viva).	0	2020	Número	Não programada	1	Número
1.2.7	Monitorar os novos usuários atendidos com medicamentos judicializados.	Número de novos usuários atendidos com medicamentos judicializados.	20	2020	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Monitoramento de novos usuários atendidos com medicamentos judicializados.								
1.2.8	Monitorar mensalmente o número de unidades/comprimidos dispensados para os usuários com processo judicial municipal.	Monitoramento mensal do número de unidades/comprimidos dispensados para os usuários com processo judicial municipal.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Monitoramento mensal do número de unidades/comprimidos dispensados para os usuários com processo judicial municipal.								
1.2.9	Realizar o atendimento dos usuários na dispensação de medicamentos básicos, estratégicos e antirretrovirais pela assistência farmacêutica.	Número de atendimentos de usuários na dispensação de medicamentos básicos, estratégicos e antirretrovirais pela assistência farmacêutica.	105.418	2020	Número	90.000	360.000	Número
Ação Nº 1 - Realização do registro de atendimentos de usuários na dispensação de medicamentos básicos, estratégicos e antirretrovirais pela assistência farmacêutica.								
1.2.10	Monitorar mensalmente os atendimentos de usuários na dispensação de medicamentos do componente especializado.	Monitoramentos mensais dos atendimentos de usuários realizados na dispensação de medicamentos do componente especializado.	12	2020	Número	12	48	Número

Ação Nº 1 - Realização de monitoramentos mensais dos atendimentos de usuários na dispensação de medicamentos do componente especializado.								
1.2.11	Ampliar a assistência farmacêutica no âmbito da atenção primária à saúde.	Número de Unidades Básica de Saúde que dispõem de assistência farmacêutica.	10	2020	Número	2	15	Número
Ação Nº 1 - Implantação de farmácia polo no bairro Paraíso.								
Ação Nº 2 - Implantação de farmácia polo no bairro Walter Martins.								
1.2.12	Ampliar e garantir coletas de amostras biológicas no território, garantindo o acesso.	Ampliação e garantia de coletas de amostras biológicas no território, garantindo o acesso.	25	2020	Número	1	25	Número
Ação Nº 1 - Ampliação da coleta de amostras biológicas no território, garantindo o acesso dos usuários.								
1.2.13	Criar e atualizar a Tabela SUS Municipal para exames laboratoriais.	Criação e atualização da Tabela SUS municipal para exames laboratoriais.	0	2020	Número	Não programada	4	Número
1.2.14	Incluir novos exames na prestação de serviços de análises clínicas no município.	Número de exames incluídos na prestação de serviços de análises clínicas no município.	153	2020	Número	1	153	Número
Ação Nº 1 - Inclusão de novos exames na prestação de serviços de análises clínicas no município.								
1.2.15	Oferecer assistência laboratorial aos usuários do SUS.	Número de exames laboratoriais ofertados aos usuários do SUS.	386.342	2020	Número	386.342	386.342	Número
Ação Nº 1 - Realização de exames laboratoriais para usuários do SUS.								
1.2.16	Renovar a frota de veículos própria conforme necessidades da administração.	Renovação da frota de veículos conforme necessidades da administração.	41	2020	Número	1	41	Número
Ação Nº 1 - Renovação da frota de veículos conforme necessidades da administração.								
1.2.17	Registrar os procedimentos do setor de transporte, conforme Tabela SIGTAP.	Número de procedimentos do setor de transporte registrados	12.103	2020	Número	12.103	12.103	Número
Ação Nº 1 - Realização do registro dos procedimentos do setor de transporte, conforme Tabela SIGTAP.								
Ação Nº 2 - Realização de registros de transporte eletivo em saúde no Sistema de Informação ambulatorial. Meta: 100%. Indicador 1: Percentual de registros de transporte eletivo em Saúde no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA). Resolução 8439/2022.								
Ação Nº 3 - Preenchimento adequado de relatórios gerenciais do transporte em saúde. Meta: 1 documento declaratório por avaliação. Indicador 2: Número de Relatórios Gerenciais do Transporte Eletivo em Saúde adequadamente preenchidos. Resolução 8439/2022.								
1.2.18	Ofertar transporte sanitário, seguindo as situações previstas pelo SUS, aos usuários residentes em Pará de Minas.	Número de usuários e acompanhantes residentes que utilizaram o transporte sanitário, seguindo as situações previstas pelo SUS, aos usuários residentes em Pará de Minas	22.034	2020	Número	22.034	22.034	Número
Ação Nº 1 - Oferta de transporte sanitário aos usuários residentes em Pará de Minas seguindo as situações previstas pelo SUS.								
1.2.19	Estruturar o setor de Tecnologia da Informação (TI) e adquirir equipamentos para datacenter e servidores exclusivos para atender a secretaria de saúde.	Estruturação do setor de Tecnologia da Informação e aquisição de equipamentos para datacenter e servidores exclusivos para atender a secretaria de saúde.	0,00	2020	Percentual	Não programada	100,00	Percentual

1.2.20	Ampliar o horário de suporte (2ª a 6ª feira, das 16h às 7h, e 24h nos finais de semana e feriados) para atendimento às demandas em unidades com funcionamento de 24h por dia, como UPA e Hospital Padre Libério.	Ampliação do horário de suporte (2ª a 6ª feira, das 16h às 7h, e 24h nos finais de semana e feriados) para atendimento às demandas em unidades com funcionamento de 24h por dia, como UPA e Hospital Padre Libério.	40	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliação do horário de suporte (2ª a 6ª feira, das 16h às 7h, e 24h nos finais de semana e feriados) para atendimento às demandas em unidades com funcionamento de 24h por dia, como UPA e Hospital Padre Libério.								
1.2.21	Desenvolver, expandir (upgrade), atualizar (update) e melhorar sistemas de informação utilizados como ferramentas para auxiliar na gestão dos diversos setores da secretaria de saúde.	Desenvolvimento, expansão (upgrade), atualização (update) e melhorias em sistemas de informação utilizados como ferramentas para auxiliar na gestão dos diversos setores da secretaria de saúde.	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Desenvolvimento, expansão (upgrade), atualização (update) e melhorias em sistemas de informação utilizados como ferramentas para auxiliar na gestão dos diversos setores da secretaria de saúde.								
Ação Nº 2 - Realização de upgrade de hardware (troca de HD por SSD e adição de memória RAM) em máquinas Dell 5060 adquiridas pelo município em 2017/ 2018								
Ação Nº 3 - Gestão de impressoras, monitores e cpu's através do sistema utilizado no Departamento de TI - GLPI - para controle de ativos, inativos, gerenciamento de softwares instalados, sistema operacional (nome, versão, edição, licença), visão detalhada com conexões.								
1.2.22	Integrar a Rede de atenção à saúde – SUS, incluindo estabelecimentos próprios, contratados e conveniados.	Integração da Rede de atenção à saúde – SUS, incluindo estabelecimentos próprios, contratados e conveniados.	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Integração da Rede de Atenção à Saúde – SUS, incluindo estabelecimentos próprios, contratados e conveniados.								
1.2.23	Incluir profissionais de saúde no serviço de Call Center, conforme necessidades da rede de atenção à saúde do município.	Número de profissionais de saúde incluídos no serviço de Call Center da secretaria municipal de saúde.	3	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Inclusão de profissionais de saúde no serviço de Call Center, conforme necessidades da rede de atenção à saúde do município.								
1.2.24	Implantar e manter o serviço de pesquisa de satisfação dos usuários através do serviço de Call Center.	Implantação e manutenção do serviço de pesquisa de satisfação dos usuários através do serviço de Call Center.	0	2020	Número	Não programada	4	Número
1.2.25	Implantar e manter serviço de comunicação da rede com os usuários sobre agendamentos/atendimentos/acompanhamentos.	Implantação e manutenção do serviço de comunicação da rede com os usuários sobre agendamentos/atendimentos/acompanhamentos.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Implantação e manutenção do serviço de pesquisa de satisfação dos usuários através do serviço de Call Center.								
1.2.26	Realizar obras de manutenção dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	Número de estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) que tiveram obras de manutenção realizadas.	7	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realização de obras de manutenção dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).								
1.2.27	Criar a oficina de manutenção de bens da rede de atenção à saúde.	Criação da oficina de manutenção de bens da rede de atenção à saúde.	0	2020	Número	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer a atenção secundária e terciária, através da expansão da oferta e melhoria da qualidade de serviços, de forma integrada à rede de atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover, desenvolver, qualificar e efetivar as ações de atenção secundária e terciária à saúde, adequando a oferta e ampliando o acesso aos serviços, observando as especificidades locais e microrregionais e a estruturação das redes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Credenciar e habilitar o Hospital Dia.	Credenciamento e habilitação do Hospital Dia.	0	2020	Número	Não programada	1	Número
2.1.2	Incluir novas especialidades médicas no Ambulatório Médico de Especialidades - AME.	Número de especialidades médicas incluídas no AME.	29	2020	Número	28	29	Número
Ação Nº 1 - Inclusão de novas especialidades médicas no AME.								
2.1.3	Incluir novos procedimentos na carteira de serviços do AME.	Número de procedimentos incluídos na carteira de serviços do AME.	30	2020	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - Inclusão de novos procedimentos na carteira de serviços do AME.								
2.1.4	Realizar um exame preventivo do câncer de colo de útero nas mulheres entre 25 a 64 anos a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente.	0,27	2020	Razão	0,48	0,61	Razão
Ação Nº 1 - Oferta de um exame preventivo do câncer de colo de útero para mulheres entre 25 a 64 anos a cada três anos. Meta: 0,48. Referência: Plano Nacional de Saúde 2020-2023.								
2.1.5	Realizar exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos a cada 2 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente.	0,14	2020	Razão	0,35	0,71	Razão
Ação Nº 1 - Oferta de exames de mamografia de rastreamento para mulheres de 50 a 69 anos a cada 2 anos. Meta: 0,35. Referência: Plano Nacional de Saúde 2020-2023.								
2.1.6	Registrar número de usuários atendidos no AME mensalmente.	Registros mensais de usuários atendidos no AME.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realização do registro mensal de usuários atendidos no AME.								
2.1.7	Registrar os procedimentos ofertados no AME mensalmente.	Registro dos procedimentos ofertados no AME mensalmente.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realização do registro mensal de procedimentos ofertados no AME.								
Ação Nº 2 - Execução dos procedimentos estipulados pela SES/MG por linha de cuidado. Meta: $\geq 50\%$. Indicador 1: Produção Assistencial. RESOLUÇÃO Nº 8.432/2022.								
Ação Nº 3 - Oferta de utilizar pelo menos 30% da cota de consultas médicas para os municípios de abrangência do serviço no ano de 2023. Meta: $\geq 30\%$. Indicador 2: Abrangência Regional. RESOLUÇÃO Nº 8.432/2022.								
Ação Nº 4 - Disposição do quadro de profissionais da assistência à saúde, com a equipe mínima para as linhas de cuidado ofertadas no ponto de atenção ambulatorial especializada para o ano de 2023. Meta: ≥ 1 . Indicador 3: Número total de equipe multidisciplinar. RESOLUÇÃO Nº 8.432/2022.								
Ação Nº 5 - Disposição de Núcleo Regulador com equipe mínima e carga horária conforme estipulado pela a Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Meta: ≥ 1 . Indicador 4: Número total de equipe Núcleo Regulador. RESOLUÇÃO Nº 8.432/2022.								
2.1.8	Registrar a demanda reprimida por especialidades mensalmente.	Registro da demanda reprimida por especialidades mensalmente.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realização do registro mensal da demanda reprimida por especialidades no AME.								
2.1.9	Instituir o Serviço de Assistência Especializada aos Hipertensos, Diabéticos e Doentes Renais Crônicos.	Instituição do Serviço de Assistência Especializada aos Hipertensos, Diabéticos e Doentes Renais Crônicos.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituição do Serviço de Assistência Especializada aos Hipertensos, Diabéticos e Doentes Renais Crônicos.								

2.1.10	Cadastrar usuários com diabetes mellitus - DM de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações no setor de hipertensos e diabéticos - HIPERDIA.	Número de usuários com DM de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações cadastrados no setor de HIPERDIA.	0	2020	Número	650	1.300	Número
Ação Nº 1 - Realização do cadastro de usuários com diabetes mellitus - DM de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações no setor de hipertensos e diabéticos - HIPERDIA.								
2.1.11	Cadastrar usuários com hipertensão arterial sistêmica - HAS de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações no setor de HIPERDIA.	Número de usuários com HAS de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações cadastrados no setor de HIPERDIA.	0	2020	Número	2.125	4.250	Número
Ação Nº 1 - Realização do cadastro de usuários com hipertensão arterial sistêmica - HAS de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações no setor de HIPERDIA.								
2.1.12	Realizar atendimentos multiprofissionais para usuários com DM de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.	Número de atendimentos multiprofissionais realizados para usuários com DM de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.	117	2020	Número	3.250	10.400	Número
Ação Nº 1 - Realização de atendimentos multiprofissionais para usuários com DM de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.								
2.1.13	Realizar atendimentos multiprofissionais para usuários com HAS de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações, pertencentes a rede de atenção à saúde.	Número de atendimentos multiprofissionais realizados para usuários com HAS de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações pertencentes a rede de atenção à saúde	64	2020	Número	10.625	33.990	Número
Ação Nº 1 - Realização de atendimentos multiprofissionais para usuários com HAS de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações, pertencentes a rede de atenção à saúde.								
2.1.14	Cadastrar e classificar os usuários com Doença Renal Crônica (DRC) de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.	Número de usuários cadastrados e classificados com Doença Renal Crônica (DRC) de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.	0	2020	Número	700	1.400	Número
Ação Nº 1 - Realização do cadastro e classificação dos usuários com Doença Renal Crônica (DRC) de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.								
2.1.15	Realizar atendimentos multiprofissionais para usuários com DRC de alto e muito alto risco de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.	Número de atendimentos multiprofissionais realizados para usuários com DRC de alto e muito alto risco de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.	0	2020	Número	700	1.400	Número
Ação Nº 1 - Realização de atendimentos multiprofissionais para usuários com DRC de alto e muito alto risco de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.								
2.1.16	Elaborar/atualizar o Protocolo Municipal de Atenção aos Hipertensos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.	Protocolo municipal elaborado/ atualizado para atenção aos Hipertensos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração/atualização do Protocolo Municipal de Atenção aos Hipertensos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.								
2.1.17	Elaborar/atualizar o Protocolo Municipal de Atenção aos Diabéticos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.	Protocolo municipal elaborado/ atualizado para atenção aos Diabéticos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração/atualização do Protocolo Municipal de Atenção aos Diabéticos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.								
2.1.18	Elaborar/atualizar o Protocolo Municipal de Atenção aos Doentes Renais Crônicos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.	Protocolo municipal elaborado/ atualizado para atenção aos Doentes Renais Crônicos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração/atualização do Protocolo Municipal de Atenção aos Doentes Renais Crônicos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.								
2.1.19	Realizar ações de matriciamento com as equipes de Atenção Primária à Saúde.	Número de ações de matriciamento realizadas com as equipes de Atenção Primária à Saúde.	0	2020	Número	30	104	Número

Ação Nº 1 - Realização de ações de matriciamento com as equipes de Atenção Primária à Saúde.								
2.1.20	Instituir o Serviço de Assistência Especializada ao Paciente com Feridas.	Instituição do Serviço de Assistência Especializada ao Paciente com Feridas.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituição do Serviço de Assistência Especializada ao Paciente com Feridas.								
2.1.21	Implantar e atualizar o fluxo de atendimento fisioterápico municipal e de acesso à Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP.	Elaboração e atualização de Nota Técnica e Protocolo Assistencial e alinhamento da RAS.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Atualização do fluxo de atendimento fisioterápico municipal e de acesso à Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP.								
2.1.22	Ofertar assistência ambulatorial para usuários que apresentem sequelas pós-infecção da Covid-19.	Número de atendimentos ambulatoriais para usuários que apresentem sequelas pós-infecção da Covid-19.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Oferta de assistência ambulatorial para usuários que apresentem sinais e sintomas da Síndrome Pós Covid-19 e da Covid-19 persistente.								
2.1.23	Criar a modalidade de telerreabilitação na assistência fisioterápica.	Criação da modalidade de telerreabilitação na assistência fisioterápica.	0	2020	Número	Não programada	1	Número
2.1.24	Avaliar e realizar o cadastro de novos pacientes que utilizarão oxigênio, Bilevel Positive Airway Pressure BIPAP – Contínuos Positive Airway Pressure – CPAP.	Avaliação e cadastro de novos pacientes que utilizarão oxigênio, Bilevel Positive Airway Pressure BIPAP – Contínuos Positive Airway Pressure – CPAP.	84	2020	Número	80	320	Número
Ação Nº 1 - Avaliação e cadastro de novos pacientes que utilizarão oxigênio, Bilevel Positive Airway Pressure BIPAP, Contínuos Positive Airway Pressure – CPAP.								
2.1.25	Registrar os procedimentos realizados pelos serviços de fisioterapia.	Registros dos procedimentos realizados pelos serviços de fisioterapia.	1	2021	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Registro dos procedimentos realizados pelos serviços de fisioterapia.								
2.1.26	Registrar mensalmente o número de usuários atendidos pelo serviço de fisioterapia (inclusão/em atendimento/alta).	Registros mensais do número de usuários atendidos pelo serviço de fisioterapia (inclusão/em atendimento/alta).	1	2021	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Registros mensais do número de usuários atendidos pelo serviço de fisioterapia (inclusão/ em atendimento/ alta).								
2.1.27	Ampliar os serviços de fisioterapia da rede municipal de saúde.	Ampliação dos serviços de fisioterapia da rede municipal de saúde.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliação dos serviços de fisioterapia da rede municipal de saúde.								
Ação Nº 2 - Implantação da linha de cuidados para atendimento e monitoramento de pacientes domiciliados em condições crônicas e paliativas.								
2.1.28	Elaborar e atualizar protocolos relacionados aos serviços de fisioterapia.	Elaboração e atualização de protocolos relacionados aos serviços de fisioterapia.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaboração e atualização de protocolos relacionados aos serviços de fisioterapia.								
2.1.29	Credenciar e habilitar a Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia.	Credenciamento e habilitação da Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Credenciamento e habilitação da Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia.								
2.1.30	Habilitar o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica.	Habilitar o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica.	0	2021	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Habilitação do Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica.								
2.1.31	Realizar o acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8).	Acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8).	49.902	2020	Número	81.000	324.000	Número
Ação Nº 1 - Acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8).								
2.1.32	Registrar os procedimentos médicos realizados na UPA-24h.	Número de procedimentos médicos realizados na UPA-24h. (03.01.06.009-6, 03.01.06.002-9 e 03.01.06.010-0).	61.355	2020	Número	81.000	324.000	Número
Ação Nº 1 - Registro dos procedimentos médicos realizados na UPA-24h.								
2.1.33	Capacitar os profissionais da UPA-24h.	Capacitação dos profissionais da UPA-24h.	100,00	2021	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais da UPA-24h.								
2.1.34	Registrar os atendimentos prestados na UPA 24h aos usuários de Pará de Minas por área de abrangência das unidades básicas de saúde - UBSSs.	Número de atendimentos prestados na UPA 24h aos usuários de Pará de Minas por área de abrangência das unidades básicas de saúde - UBSSs.	26	2020	Número	26	27	Número
Ação Nº 1 - Registro dos atendimentos prestados na UPA 24h aos usuários de Pará de Minas por área de abrangência das unidades básicas de saúde - UBS's.								
2.1.35	Registrar atendimentos e procedimentos aos usuários na UPA 24h conforme município de residência.	Número de atendimentos e procedimentos aos usuários na UPA 24h conforme município de residência.	61.355	2020	Número	81.000	324.000	Número
Ação Nº 1 - Registro dos atendimentos e procedimentos aos usuários na UPA 24h conforme município de residência.								
2.1.36	Implantar e ampliar o Programa Municipal Mais Saúde.	Implantação e ampliação do Programa Mais Saúde.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantação e ampliação do Programa Municipal Mais Saúde.								
2.1.37	Priorizar a realização de partos normais no SUS e na saúde suplementar.	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	40,28	2020	Percentual	Não programada	44,70	Percentual
2.1.38	Priorizar o aleitamento materno de recém nascidos - RN.	Proporção de recém-nascidos - RN com aleitamento materno exclusivo.	95,17	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Priorização do aleitamento materno de recém nascidos - RN.								
2.1.39	Manter a taxa de ocupação hospitalar mínima de 65%.	Taxa de ocupação hospitalar.	55,38	2020	Percentual	65,00	65,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção da taxa de ocupação hospitalar mínima de 65%.								
2.1.40	Manter o tempo médio de permanência dos pacientes internados igual ou menor a 4 dias.	Tempo médio de permanência, em dias, nos leitos dos pacientes internados	282	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manutenção do tempo médio de permanência dos pacientes internados igual ou menor a 4 dias.								
Ação Nº 2 - Manutenção do tempo médio de permanência nos leitos de clínica médica igual ou menor a 7 dias.								
Ação Nº 3 - Manutenção do tempo médio de permanência nos leitos cirúrgicos igual ou menor a 3 dias.								
2.1.41	Manter a taxa de mortalidade hospitalar igual ou menor a 7.	Taxa de mortalidade hospitalar.	2,32	2020	Taxa	7,00	7,00	Taxa

Ação Nº 1 - Manutenção da taxa de mortalidade hospitalar igual ou menor a 7.									
2.1.42	Manter a taxa de mortalidade infantil hospitalar igual ou menor a 0,32.	Taxa de mortalidade infantil hospitalar.	0,00	2020	Taxa	1,00	0,32	Taxa	
Ação Nº 1 - Manutenção da taxa de mortalidade infantil hospitalar igual ou menor a 1.									
2.1.43	Realizar cirurgias eletivas de média complexidade.	Número de cirurgias eletivas de média complexidade realizadas no Hospital Nossa Sra da Conceição.	681	2020	Número	907	2.720	Número	
Ação Nº 1 - Realização de cirurgias eletivas de média complexidade.									
Ação Nº 2 - Implementação de estrutura física mínima para funcionamento do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE. Meta: 100%. Indicador 1: Estrutura física mínima implementada para funcionamento do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.461/2022.									
Ação Nº 3 - Participação da referência do NHE nas reuniões convocadas pela SES/MG - Periodicidade: trimestralmente, conforme cronograma. Meta: 80 %. Indicador 2: Participação da referência do NHE nas reuniões convocadas pela SES/MG - Periodicidade: trimestralmente, conforme cronograma. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.461/2022.									
Ação Nº 4 - Elaboração do Relatório Final de Implementação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia. Meta: 1. Indicador 3: Relatório Final de Implementação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.461/2022.									
Ação Nº 5 - Mensuração da implantação e utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados, que consiste em uma ferramenta de gestão hospitalar e de atenção hospitalar. Indicador: Dispor/iniciar processo de implementação da metodologia Grupos de Diagnósticos Relacionados (DRG). Meta: ≥ 90%.									
Ação Nº 6 - Demonstração da adesão ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e a utilização do software Sistema de Apuração de Custos do SUS (APURASUS), instituídos pela Portaria GM/MS nº 55, de 10 de janeiro de 2018. Indicador: Dispor/iniciar processo de implementação da metodologia Grupos de Diagnósticos Relacionados (DRG). Meta: 100%.									
Ação Nº 7 - Envio de atas conforme modelo estabelecido. Meta: 4 atas por quadrimestre. Indicador: Instituir/manter Comitê hospitalar de prevenção da mortalidade materna, infantil e fetal.									
Ação Nº 8 - Realização de procedimentos de oximetria de pulso em nascidos vivos. Meta: ≥ 20%. Indicador: Instituir/manter o programa de triagem neonatal.									
Ação Nº 9 - Realização de ações de qualidade pelo Núcleo de Qualidade da Atenção à Saúde Bucal para pacientes internados (NQASB). Meta: ≥ 02 ações por quadrimestre. Indicador: Instituir/manter NQASB.									
Ação Nº 10 - Estímulo ao parto normal. Meta: ≤ 30%. Indicador: Taxa de cesárea.									
Ação Nº 11 - Manutenção de Equipe mínima para os hospitais tipificados no programa Rede Resposta. Meta: 100%. Indicador: Equipe mínima para hospitais tipificados no programa Rede Resposta.									
Ação Nº 12 - Alcance máximo do Escore Valor em Saúde. Meta: 5. Indicador: Escore Valor em Saúde									
Ação Nº 13 - Otimização das saídas de leitos nas especialidades. Meta: ≥ 90%. Indicador: Taxa de saída por especialidade.									
Ação Nº 14 - Redução de reinternações. Meta: ≤ 5%. Indicador: Percentual de reinternação.									
Ação Nº 15 - Realização de internações não eletivas com origens selecionadas em até 24 horas. Meta: ≥ 90%. Indicador: Percentual de resposta às solicitações de internação provenientes de portas de urgência e emergência (UPA e Pronto Socorro) em até 24 horas (para serviços específicos).									
Ação Nº 16 - Meta: 90%. Indicador: Taxa de referência ponderada conforme tipologia.									
Ação Nº 17 - Meta: ≥ 80%. Indicador: Percentual de cumprimento da pactuação nas oficinas.									
2.1.44	Realizar o acolhimento com Classificação de Risco com registro do procedimento código 0301060118 no SIA/SUS	Acolhimento com Classificação de Risco com registro do procedimento código 0301060118 no SIA/SUS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realização dos acolhimentos com Classificação de Risco com registro do procedimento código 0301060118 no SIA/SUS.									

Ação Nº 2 - Implantação e solicitação de habilitação ao Ministério da Saúde da Atenção Ambulatorial Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios 4 e 5 – pré dialítico (cod. 15.06) de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.675 de 07 de junho de 2018. Meta: 1. INDICADOR 1: Número de ambulatório pré-dialítico nos estágios 4 e 5 pactuados. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.869/2021.

Ação Nº 3 - Pactuação do serviço de internação para os casos de intercorrências decorrentes do tratamento dialítico (hospital de retaguarda) próprio ou referenciado. Meta: 1. INDICADOR 2: Número de referência para intercorrência do tratamento dialítico pactuados. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.869/2021.

Ação Nº 4 - Pactuação do serviço de referência de confecção/implante de fístulas e cateteres para hemodiálise próprio ou referenciado. Meta: 1. INDICADOR 3: Número de serviço de referência de confecção/implante de fístulas e cateteres para Hemodiálise pactuados. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.869/2021.

2.1.45	Realizar atendimento 24h, 07 dias por semana, conforme requisito obrigatório mínimo previsto para a tipologia na Rede de Urgência e Emergência (RUE).	Atendimento 24h, 07 dias por semana, conforme requisito obrigatório mínimo previsto para a tipologia na Rede de Urgência e Emergência (RUE).	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realização de atendimento 24h, 07 dias por semana, conforme requisito obrigatório mínimo previsto para a tipologia na Rede de Urgência e Emergência (RUE).

Ação Nº 2 - Mensuração do quantitativo de pacientes com AVC isquêmico submetidos ao tratamento trombolítico em relação ao estimado para o hospital. META: Acima de 80%. INDICADOR: Percentual de atendimento ao paciente com AVC isquêmico com uso de trombolítico em relação a estimativa realizada.

2.1.46	Garantir no mínimo 4 horas de visita aberta diária, como uma das bases para o funcionamento da Clínica Ampliada e em consonância com a Política Nacional Hospitalar - PNH.	Percentual de dias com visita aberta mínima de 4 horas/diárias, como uma das bases para o funcionamento da Clínica Ampliada e em consonância com a Política Nacional Hospitalar - PNH.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Proporcionar no mínimo 4 horas de visita aberta diária, como uma das bases para o funcionamento da Clínica Ampliada e em consonância com a Política Nacional Hospitalar - PNH.

2.1.47	Manter no mínimo em 80% a Taxa de Ocupação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.	Taxa de Ocupação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.	91,04	2020	Taxa	80,00	80,00	Taxa
--------	---	---	-------	------	------	-------	-------	------

Ação Nº 1 - Manutenção de no mínimo em 80% a Taxa de Ocupação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

2.1.48	Manter a Taxa de Referência (atendimento hospitalar a pacientes de outras cidades) no HNSC.	Taxa de Referência (atendimento hospitalar a pacientes de outras cidades) no HNSC.	26,70	2020	Taxa	Não programada	31,00	Taxa
--------	---	--	-------	------	------	----------------	-------	------

OBJETIVO Nº 2.2 - Reduzir o período de permanência de usuários internados no hospital por meio da desospitalização precoce e a redução da demanda por atendimento hospitalar, a partir da desupalização de pacientes com necessidade de internação. Serviço de Atenção domiciliar - SAD.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Registrar o número admissões de usuários referenciados ao SAD pelos estabelecimentos de saúde da rede de atenção à saúde pública.	Número de admissões de usuários referenciados ao SAD pelos estabelecimentos de saúde da rede de atenção à saúde pública.	386	2020	Número	360	1.440	Número
Ação Nº 1 - Registro do número de admissões de usuários referenciados ao SAD pelos estabelecimentos de saúde da rede de atenção à saúde pública.								
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente os usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência. Indicador: Percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência. Meta > ou = 50%. Resolução SES/MG 8.390/2022.								
2.2.2	Registrar os atendimentos aos usuários realizados pelos profissionais do SAD.	Número dos atendimentos aos usuários realizados pelos profissionais do SAD.	5.744	2020	Número	5.000	20.000	Número
Ação Nº 1 - Registro dos atendimentos aos usuários realizados pelos profissionais do SAD.								
2.2.3	Acompanhar mensalmente os usuários atendidos pelos profissionais da equipe do SAD.	Média dos usuários acompanhados pelos profissionais da equipe do SAD mensalmente.	87	2020	Número	60	60	Número
Ação Nº 1 - Acompanhamento mensalmente dos usuários atendidos pelos profissionais da equipe do SAD.								
Ação Nº 2 - Monitoramento do total de usuários com desfecho “alta clínica” e o total de usuários com desfecho “encaminhamento para Atenção Básica - AB (AD1)” no mês. Indicador: Percentual de desfecho/alta do SAD.. Meta: > ou = 10%. Resolução SES/MG 8.390/2022.%.								
2.2.4	Manter no mínimo dois motoristas e dois carros para realização de visitas domiciliares.	Número de motoristas e carros disponíveis para realização de visitas domiciliares.	2	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manutenção de no mínimo dois motoristas e dois carros para realização de visitas domiciliares das equipes do SAD.								
2.2.5	Incluir profissionais de saúde na equipe do SAD.	Número de profissionais de saúde incluídos na equipe do SAD.	0	2020	Número	Não programada	1	Número
OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer, ampliar e executar a Política de Atenção Psicossocial do município, em consonância com os princípios do SUS e da reforma psiquiátrica antimanicomial. Rede de Atenção Psicossocial.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Credenciar e habilitar o Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i.	Credenciar e habilitar o CAPS i.	0	2020	Número	Não programada	1	Número
2.3.2	Implantar a Linha Guia da Atenção Psicossocial e promover a educação permanente dos colaboradores da RAS e dos serviços auxiliares com base nas diretrizes.	Implantação da Linha Guia da Atenção Psicossocial e promoção da educação permanente dos colaboradores da RAS e dos serviços auxiliares com base nas diretrizes.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantação da Linha Guia da Atenção Psicossocial e promoção da educação permanente dos colaboradores da RAS e dos serviços auxiliares com base nas diretrizes.								
2.3.3	Cumprir o horário de funcionamento preconizado na legislação, 8h às 18h, de segunda à sexta-feira.	Cumprimento do horário de funcionamento preconizado na legislação, 8h às 18h, de segunda à sexta-feira.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Cumprimento do horário de funcionamento preconizado na legislação, 8h às 18h, de segunda à sexta-feira.								
2.3.4	Criar a modalidade de teleatendimento na atenção psicossocial.	Criação da modalidade de teleatendimento na atenção psicossocial.	0	2020	Número	Não programada	1	Número
2.3.5	Realizar ações de matriciamento para os profissionais das equipes de saúde de atenção básica.	Realização das ações de matriciamento para os profissionais das equipes de saúde de atenção básica.	4	2020	Número	24	96	Número
Ação Nº 1 - Realização das ações de matriciamento para os profissionais das equipes de saúde de Atenção Primária à Saúde em Saúde Mental.								
Ação Nº 2 - Realização das ações de matriciamento para os profissionais que atuam na Urgência e Emergência em Saúde Mental.								
2.3.6	Monitorar mensalmente os procedimentos realizados pelas equipes dos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial.	Monitoramentos mensais dos procedimentos realizados pelas equipes dos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realização de monitoramentos mensais dos procedimentos executados pelas equipes do CAPS II, CAPS ad, ENTRELAÇOS, Psicólogos da Atenção Primária à Saúde, Psiquiatras da RAPS.								
Ação Nº 2 - Manutenção de equipe mínima exigida conforme regulamentação vigente para os equipamentos da RAPS: CAPS II, CAPSad e Residência Terapêutica II. Meta: 100%. indicador: Percentual de Equipe Técnica Mínima.								
Ação Nº 3 - Oferta mínima de 3 oficinas mensais diferentes no Centro de Convivência. Meta: 100%. Percentual de envio do relatório de realização de oficinas e/ou atividades do serviço à Superintendência Regional de Saúde - SRS.								
Ação Nº 4 - Execução do Plano de aplicação dos recursos financeiros para supervisão clínico-institucional. Meta: 100%. Indicador: Percentual de execução do Plano de aplicação dos recursos financeiros para supervisão clínico-institucional.								
Ação Nº 5 - Contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento dos profissionais que compõem a RAPS nos termos da Resolução SES/MG nº 7.303/2020. Meta: 100%. indicador: Percentual de Parecer Técnico Conclusivo Favorável alcançado pelo município e avaliado pela Superintendência Regional de Saúde - SRS.								
Ação Nº 6 - Execução do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. Meta: 100%. indicador: Taxa de execução do Plano de Aplicação dos recursos Financeiros (Resolução SES/MG nº 8.438/2022).								
Ação Nº 7 - Execução das ações propostas em parceria com a empresa Vale S.A., ampliando a assistência aos usuários do SUS, o que inclui a contratação de um psicólogo por eSF e dois núcleos matriciadores que visem a prevenção ao suicídio e o atendimento infanto juvenil.								

OBJETIVO Nº 2.4 - Promover o acolhimento humanizado do usuário, a sua habilitação ou reabilitação, sempre considerando as necessidades de saúde, o impacto da deficiência sobre a sua funcionalidade e as vulnerabilidades sociais da família. Centro Especializado em reabilitação - CER.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Pleitear a habilitação do Centro Especializado em Reabilitação na modalidade IV, contemplando a reabilitação auditiva.	Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação como CER IV.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Habilitação do Centro Especializado em Reabilitação na modalidade IV, contemplando a reabilitação auditiva.								
2.4.2	Ampliar o espaço físico do CER.	Percentual da obra executada.	0,00	2020	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação do espaço físico do CER.								
2.4.3	Cumprir os indicadores dos serviços contemplados no Incentivo Municipal para rede de cuidados da Pessoa com Deficiência.	Cumprimento dos indicadores dos atendimentos realizados mensalmente, conforme previsão do Incentivo Municipal.	0	2020	Número	8	8	Número
Ação Nº 1 - Cumprimento dos indicadores dos atendimentos realizados mensalmente, conforme previsão do Incentivo Municipal.								
Ação Nº 2 - Pactuação ou atualização da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Meta: 1. Indicador: Número de pactuação ou atualização da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Resolução 7924/2021.								
2.4.4	Realizar capacitações para a Rede pública de Saúde, Educação e Assistência e Desenvolvimento Social.	Número de capacitações realizadas.	4	2020	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realização de capacitações para a Rede Pública de Saúde, Educação e Assistência e Desenvolvimento Social.								
Ação Nº 2 - Realização de reuniões de matriciamento entre os pontos de atenção do componente especializado e a Atenção Primária à Saúde, organizadas pelas Juntas Reguladoras. Meta: 6. Indicador: Número de reuniões de matriciamento organizadas.								
2.4.5	Realizar o atendimento de usuários na reabilitação visual.	Número de usuários atendidos na reabilitação visual.	382	2020	Número	1.800	5.400	Número
Ação Nº 1 - Realização do atendimento de usuários na reabilitação visual.								
2.4.6	Realizar o atendimento de usuários na reabilitação intelectual.	Número de usuários atendidos na reabilitação intelectual.	6.315	2020	Número	2.400	9.600	Número
Ação Nº 1 - Realização do atendimento de usuários na reabilitação intelectual.								
2.4.7	Realizar o atendimento de usuários na reabilitação auditiva.	Número de usuários atendidos na reabilitação auditiva.	0	2021	Número	2.400	9.600	Número
Ação Nº 1 - Realização do atendimento de usuários na reabilitação auditiva.								
Ação Nº 2 - Execução do Projeto Pronas de Reabilitação Auditiva. Meta: Executar o Projeto Pronas de Reabilitação Auditiva. Indicador: Cumprimento dos indicadores dos atendimentos realizados mensalmente, conforme previsão do Projeto Pronas.								
Ação Nº 3 - Realização do Teste da Orelhinha(procedimento 02.11.07.014-9 Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva). Meta: 1760. Indicador: Número de testes da orelhinha realizados.								
2.4.8	Realizar o atendimento de usuários na reabilitação física.	Número de usuários atendidos na reabilitação física.	3.620	2020	Número	2.400	9.600	Número

Ação Nº 1 - Realização do atendimento de usuários na reabilitação física.								
Ação Nº 2 - Execução do Projeto Pronas de Fisioterapia Aquática. Meta: Executar o Projeto Pronas de Fisioterapia Aquática. Indicador: Cumprimento dos indicadores de atendimento previstos no projeto PRONAS Movendo Águas: Ampliação do Atendimento de Fisioterapia Aquática.								
2.4.9	Registrar mensalmente o número de pessoas ostomizadas atendidas pelo CER.	Registros mensais do número de pessoas ostomizadas atendidas pelo CER.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Registro de números de usuários de pessoas ostomizadas atendidas pelo CER.								
2.4.10	Registrar a oferta de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMs, (Fonte SUS/ MAC).	Valor anual aprovado da oferta de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMs, (Fonte SUS/ MAC).	272.448,05	2020	Moeda	550.558,00	3.705.093,92	Moeda
Ação Nº 1 - Registro da oferta de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM's, (Fonte SUS/ MAC).								
2.4.11	Registrar a oferta de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMs, (Fonte SUS/ FAEC).	Valor anual aprovado da oferta de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMs, (Fonte SUS/ FAEC).	65.404,84	2020	Moeda	840.000,00	33.600,00	Moeda
Ação Nº 1 - Registro da oferta de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM's, (Fonte SUS/ FAEC).								

DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer as ações de âmbito coletivo da vigilância em saúde e o gerenciamento de riscos e de agravos. Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Realizar as inspeções sanitárias em estabelecimentos classificados como baixo risco (nível I).	Percentual de estabelecimentos como baixo risco inspecionados (nível I).	0,00	2020	Percentual	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos classificados como baixo risco (nível I).								
3.1.2	Realizar as inspeções sanitárias em estabelecimentos classificados como baixo risco (nível II).	Percentual de estabelecimentos de baixo risco inspecionados.	0,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos classificados como baixo risco (nível II).								
3.1.3	Realizar as inspeções sanitárias em estabelecimentos classificados como alto risco (nível III).	Percentual de estabelecimentos de alto risco inspecionados.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos classificados como alto risco (nível III).								
Ação Nº 2 - Realização da Vigilância Sanitária das situações de risco. Meta: Notificar 100% das inspeções realizadas no formulário Planilha de Notificações de Risco e Situações de Risco do Projeto Vigi-Risco, mensalmente.								
3.1.4	Monitorar alimentos através do Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos - PROGvisa.	Monitoramento de alimentos através do Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos - PROGvisa.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realização do monitoramento de alimentos através do Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos - PROGvisa.								

3.1.5	Realizar análise mensal para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual de amostras mensais analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	41,05	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização da análise mensal para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual ou cloro residual combinado ou dióxido de cloro).								
3.1.6	Realizar análise mensal para o parâmetro; coliformes totais; de vigilância de qualidade da água para consumo humano (VIGIÁGUA).	Percentual de análise mensal para o parâmetro; coliformes totais; de vigilância de qualidade da água para consumo humano (VIGIÁGUA).	41,05	2020	Percentual	60,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização da análise mensal para o parâmetro, coliformes totais de vigilância de qualidade da água para consumo humano (VIGIÁGUA).								
3.1.7	Realizar análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	41,05	2020	Percentual	50,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Execução mensal de pelo menos 50% do Plano Municipal de Amostragem de VIGIAGUA para o parâmetro “turbidez”. Meta: 50%. Indicador: Percentual de execução mensal do Plano Municipal de Amostragem de VIGIAGUA para o parâmetro “turbidez”.								
3.1.8	Realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária.	Número de ações de informação, educação e comunicação realizadas pela Vigilância Sanitária.	369	2020	Número	4	48	Número
Ação Nº 1 - Realização de ações educativas em Vigilância Sanitária para a população e setor regulado.								
3.1.9	Avaliar os projetos arquitetônicos de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal no prazo.	Percentual de projetos arquitetônicos de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal avaliados no prazo.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal no prazo.								
3.1.10	Divulgar as ações de medidas sanitárias determinadas por meio de Notificação de Gerência Colegiada (NGC) pela VISA-MG ou por Resoluções Específicas (RE) pela ANVISA.	Percentual de ações de divulgação de medidas sanitárias determinadas por meio de Notificação de Gerência Colegiada (NGC) pela VISA-MG ou por Resoluções Específicas (RE) pela ANVISA.	23,92	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgação das ações de medidas sanitárias determinadas por meio de Notificação de Gerência Colegiada (NGC) pela VISA-MG ou por Resoluções Específicas (RE) pela ANVISA.								
3.1.11	Atender as denúncias recebidas pela vigilância sanitária.	Percentual de denúncias atendidas pela vigilância sanitária.	72,55	2020	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atendimento das denúncias recebidas pela vigilância sanitária.								
3.1.12	Identificar as formas de abastecimento cadastradas no SISÁGUA	Percentual de formas de abastecimento cadastradas no SISÁGUA.	0,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificação das formas de abastecimento cadastradas no SISÁGUA.								
3.1.13	Instaurar processo administrativo sanitário a partir da constatação de irregularidade identificada pelo serviço de vigilância sanitária local.	Instauração de processo administrativo sanitário a partir da constatação de irregularidade identificada pelo serviço de vigilância sanitária local.	8	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Instauração de processo administrativo sanitário a partir da constatação de irregularidade identificada pelo serviço de vigilância sanitária local.								
3.1.14	Concluir o processo administrativo sanitário instaurado, com a aplicação ou não de penalidades previstas na legislação federal, estadual e municipal.	Conclusão do processo administrativo sanitário instaurado, com a aplicação ou não de penalidades previstas na legislação federal, estadual e municipal.	5	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Conclusão de processo administrativo sanitário instaurado, com a aplicação ou não de penalidades previstas na legislação federal, estadual e municipal.								

3.1.15	Registrar os óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	103	2020	Número	130	520	Número
Ação Nº 1 - Registro dos óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).								
Ação Nº 2 - Execução das ações que constam no Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT).Executar 90% das ações que constam no Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT).								
3.1.16	Registrar os óbitos não fetais com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	96,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Registro dos óbitos não fetais com causa básica definida.								
Ação Nº 2 - Execução das ações do Plano Municipal de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas. Meta: 90%. Indicador: Execução do Plano Municipal de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas. (Resolução 7.732/2021)								
Ação Nº 3 - Envio dos lotes SIM/SINASC/SINAN nas datas recomendadas dos respectivos sistemas. Meta: 90% dos lotes. Indicador: Regularidade no envio dos lotes SIM/SINASC/SINAN.								
3.1.17	Investigar oportunamente óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	93,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de investigação oportunamente de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).								
3.1.18	Investigar oportunamente os óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados oportunamente.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de investigação oportunamente dos óbitos maternos.								
3.1.19	Investigar oportunamente os óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados oportunamente.	83,00	2020	Percentual	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de investigação oportunamente dos óbitos infantis e fetais.								
3.1.20	Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	8,96	2020	Percentual	Não programada	8,96	Percentual
3.1.21	Reduzir a proporção de mortes de crianças de 0 a 4 anos do Grupo 1 da Lista de Causas de Mortes Evitáveis por Intervenção do Sistema Único de Saúde.	Número de óbitos por causas evitáveis de crianças de 0 a 4 anos do Grupo 1.	14	2020	Número	Não programada	15	Número
3.1.22	Investigar oportunamente os óbitos por doenças transmitidas pelo Aedes (Dengue, Chikungunya e Zika).	Percentual de óbitos de doenças transmitidas pelo Aedes (Dengue, Chikungunya e Zika), leishmaniose visceral e acidentes por animais peçonhentos.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigação oportunamente dos óbitos por doenças transmitidas pelo Aedes (Dengue, Chikungunya e Zika).(Resolução 8.263/2022).								
3.1.23	Encerrar oportunamente as notificações digitadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN.	Proporção de notificações digitadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN com encerramento oportuno.	100,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encerramento oportunamente das notificações digitadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN.								
Ação Nº 2 - Realização da qualificação de 75% dos casos notificados nos últimos 5 anos de Arboviroses Urbanas (dengue, chikungunya e zika), no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). indicador: Percentual de qualificação dos casos notificados nos últimos 5 anos de Arboviroses Urbanas (dengue, chikungunya e zika), no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).								

3.1.24	Registrar o número de casos novos de AIDS em crianças menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em crianças menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Registro do número de casos novos de AIDS em crianças menores de 5 anos.								
3.1.25	Investigar adequadamente os casos notificados de sífilis congênita.	Percentual de casos notificados de sífilis congênita.	100,00	2020	Percentual	100,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigação adequadamente dos casos notificados de sífilis congênita.(Resolução 7837/2021).								
Ação Nº 2 - Execução adequada do Plano de Enfrentamento à Sífilis, com o alcance mínimo de 80% das metas.(Resolução 7.837/2021).								
Ação Nº 3 - Realização de teste rápido para Sífilis, HIV e Hepatites B e C da população sexualmente ativa. Meta 50% Indicador: Proporção de testes rápidos realizados na população sexualmente ativa (15 a 59 anos) para Sífilis, HIV, Hepatite B e C.								
Ação Nº 4 - Realização do diagnóstico até o segundo trimestre de gestação das gestantes com sífilis. Meta 80%. Indicador: Proporção de gestantes com sífilis diagnosticadas até o segundo trimestre de gestação.								
Ação Nº 5 - Realização do tratamento adequado das gestantes diagnosticadas com sífilis. Meta 80%. Indicador: Proporção de gestantes com sífilis com tratamento adequado.								
Ação Nº 6 - Detecção de taxa de sífilis em gestantes de 21,0 por 1.000 nascidos vivos. Meta: 21 por 1000 nascidos vivos. Indicador: Taxa de detecção de sífilis em gestantes.								
Ação Nº 7 - Verificação da incidência de sífilis congênita em menores de um ano. Meta: 4 por 1000 nascidos vivos. Indicador: Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano.								
Ação Nº 8 - Verificação de óbitos por sífilis congênita em menores de um ano. Meta: 0,5 por 1.000 nascidos vivos. Indicador: Coeficiente de mortalidade infantil específica por sífilis congênita.								
Ação Nº 9 - Elaboração e divulgação de boletim epidemiológico anual. Meta: 1. Indicador: Boletim Epidemiológico de Sífilis elaborado e divulgado.								
Ação Nº 10 - Realização de campanha de sensibilização da população e profissionais de saúde sobre a temática sífilis. Meta: 1 campanha anual. Indicador: Campanha de sensibilização da população e profissionais de saúde sobre a temática sífilis.								
3.1.26	Notificar os agravos/doenças de saúde do trabalhador no Sistema de Notificação de Agravos -SINAN.	Número de notificações dos agravos/doenças de saúde do trabalhador no Sistema de Notificação de Agravos -SINAN.	58	2020	Número	Não programada	58	Número
3.1.27	Preencher o campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2020	Percentual	95,50	95,50	Percentual
Ação Nº 1 - Preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionado s ao trabalho.								
3.1.28	Alcançar as metas preconizadas de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcance das metas preconizadas de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.								
Ação Nº 2 - Detecção geral de novos casos de hanseníase e tuberculose na população residente e ano de avaliação. Meta: Aumentar em 10% a detecção geral de novos casos de hanseníase e tuberculose na população residente e ano de avaliação (taxa por 100 mil habitantes). Indicador: Taxa de Incidência de hanseníase e tuberculose.								
3.1.29	Identificar e examinar os sintomáticos respiratórios (SR) no total estimado para o município.	Identificação e exame dos sintomáticos respiratórios (SR) no total estimado para o município.	0,05	2020	Percentual	33,80	0,50	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação da busca ativa e avaliação dos sintomáticos respiratórios através da realização do Teste Rápido Molecular (TRM). Meta: 33,8%. Indicador I: Percentual de Sintomáticos Respiratórios Examinados . (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.161/2022).								
Ação Nº 2 - Realização de cultura de escarro em casos de tuberculose pulmonar. Meta: 47%. Indicador II: Percentual de casos de tuberculose pulmonar com cultura realizada								
Ação Nº 3 - Realização de exame de HIV dos casos novos de tuberculose. Meta:85,8%. Indicador III: Percentual de casos novos de tuberculose com o exame de HIV realizado.								

Ação Nº 4 - Realização de Tratamento Diretamente Observado (TDO) nos casos de tuberculose pulmonar. Meta: 25,6%Indicador IV: Percentual de casos de tuberculose pulmonar em (TDO).								
Ação Nº 5 - Realização adequada das estratégias de adesão ao tratamento dos casos novos de tuberculose pulmonar. Meta: 71,7%. Indicador V: Percentual de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial encerrados por cura.								
Ação Nº 6 - Encerramento das notificações em tempo oportuno dos casos tuberculose no Sinan. Meta: 100%. Indicador VI: Percentual de casos de tuberculose encerrados em tempo oportuno.								
Ação Nº 7 - Realização de exame dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. Meta: 70% dos contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. Indicador: Percentual de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. (Resolução 8.263/2022 e Resolução 8.161/2022).								
3.1.30	Alcançar as metas preconizadas da cura de casos novos de tuberculose notificados no SINAN, em populações especiais selecionadas (privados de liberdade, profissionais de saúde, indígenas, imigrantes e pessoas em situação de rua).	Percentual de cura de casos de tuberculose notificados no SINAN, em populações especiais selecionadas (privados de liberdade, profissionais de saúde, indígenas, imigrantes e pessoas em situação de rua).	100,00	2020	Percentual	Não programada	50,00	Percentual
3.1.31	Notificar e investigar adequadamente todos os casos de eventos adversos à vacinação.	Notificações e investigações adequadas de todos os casos de eventos adversos à vacinação.	100,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificação e investigação adequadamente de todos os casos de eventos adversos à vacinação.								
3.1.32	Alcançar as metas preconizadas das campanhas nacionais de vacinação para Influenza.	Percentual de cobertura das metas preconizadas das campanhas nacionais de vacinação para Influenza.	96,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcance das metas preconizadas das campanhas nacionais de vacinação para Influenza.								
3.1.33	Registrar as doses aplicadas de vacinas do calendário para crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente: 95%; Pneumo 10v: 95%; Meningo C: 95%; VIP/VOP: 95%; Rotavírus: 90%; Febre Amarela: 100%.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente: 95%; Pneumo 10v: 95%; Meningo C: 95%; VIP/VOP: 95%; Rotavírus: 90%; Febre Amarela: 100%.	0,00	2020	Percentual	66,67	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Registro das doses aplicadas de vacinas do calendário para crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente: 95%; Pneumo 10v: 95%; Meningo C: 95%; VIP/VOP: 95%; Rotavírus: 90%; Febre Amarela: 100%.								
Ação Nº 2 - Alcance mínimo de cobertura vacinal de pelo menos 4 das 6 vacinas para os imunobiológicos que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Resolução 8.263/2022).								
3.1.34	Registrar as doses aplicadas de vacinas do calendário para crianças menores de 2 anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	0,00	2020	Percentual	Não programada	50,00	Percentual
3.1.35	Notificar os agravos/doenças de saúde do trabalhador no Sistema de Notificação de Agravos -SINAN.	Número de notificações dos agravos/doenças de saúde do trabalhador no Sistema de Notificação de Agravos -SINAN.	51	2020	Número	300	1.200	Número
Ação Nº 1 - Notificação dos agravos/doenças de saúde do trabalhador no Sistema de Notificação de Agravos - SINAN.								
3.1.36	Preencher o campo atividade econômica - CNAE das fichas de notificação/ investigação dos agravos /doenças de saúde do trabalhador no SINAN.	Proporção de preenchimento do campo atividade econômica - CNAE das fichas de notificação/investigação dos agravos /doenças de saúde do trabalhador no SINAN.	100,00	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Preenchimento do campo atividade econômica - CNAE das fichas de notificação/ investigação dos agravos/doenças de saúde do trabalhador no SINAN.								
3.1.37	Elaborar o Plano de Ação Municipal em Saúde do Trabalhador.	Elaboração do Plano de Ação Municipal em Saúde do Trabalhador.	1	2018	Número	Não programada	1	Número
3.1.38	Executar o Plano de Ação Municipal em Saúde do Trabalhador.	Execução do Plano de Ação Municipal em Saúde do Trabalhador.	1	2020	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Execução do Plano de Ação Municipal em Saúde do Trabalhador.								
Ação Nº 2 - Capacitação de equipes de atenção primária à saúde em Saúde do trabalhador. Meta: 03 Atividades Educativas em Saúde do trabalhador, em Unidade de Atenção primária executada por ano.								
Ação Nº 3 - Capacitação de equipes de saúde em saúde do trabalhador e implementar a Vigilância das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA). Meta: Executar ações em pelo menos 02 dos 03 eixos relacionados a VSPEA, conforme o plano nacional de saúde 2020 -2023								
3.1.39	Realizar a vigilância de ambientes e processos de trabalho.	Realização de vigilância de ambientes e processos de trabalho.	72	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realização da vigilância de ambientes e processos de trabalho.								
3.1.40	Executar o Plano de Ação em Vigilância em saúde do trabalhador conforme Resolução SES/MG Nº 7.730, de 22/09/2021.	Percentual de execução do Plano de Ação em Vigilância em Saúde do Trabalhador conforme Resolução SES/MG Nº 7.730, de 22/09/2021.	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Execução do Plano de Ação em Vigilância em saúde do trabalhador conforme Resolução SES/MG Nº 7.730, de 22/09/2021.								
Ação Nº 2 - Execução da investigação epidemiológica destes casos ou dos encaminhados pela Saúde do Trabalhador da SES/MG. Meta: 90%. Percentual de Ações de Investigação Epidemiológica de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho em municípios que não são sede de CEREST.								
3.1.41	Realizar o diagnóstico do perfil ocupacional de residentes do município.	Realização do diagnóstico do perfil ocupacional de residentes do município.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realização do diagnóstico do perfil ocupacional de residentes do município.								
3.1.42	Manter o funcionamento do Serviço de Assistência à Saúde do Trabalhador “Cuidando de Quem Cuida” - implementando esta Política no Plano de Cargos e Salários do Município.	Manutenção do funcionamento do Serviço de Assistência à Saúde do Trabalhador “Cuidando de Quem Cuida” - implementando esta Política no Plano de Cargos e Salários do Município.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manutenção do funcionamento do Serviço de Assistência à Saúde do Trabalhador “Cuidando de Quem Cuida” - implementando esta Política no Plano de Cargos e Salários do município.								
3.1.43	Realizar supervisões anuais das atividades de controle do mosquito Aedes aegypti no município.	Número de supervisões anuais de controle do mosquito Aedes aegypti.	0	2020	Número	6	23	Número
Ação Nº 1 - Realização de supervisões anuais das atividades de controle do mosquito Aedes aegypti no município.								
3.1.44	Realizar 6 ciclos por ano visitando 80% dos imóveis cadastrados no Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SISPNCD) para controle das arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	3	2020	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realização de 6 ciclos por ano visitando 80% dos imóveis cadastrados no Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SISPNCD) para controle das arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).								
3.1.45	Manter o Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti - LIRAA em até 1% de infestação na zona urbana do município.	Índice de infestação por Aedes aegypti na zona urbana do município.	5,40	2021	Índice	1,00	1,00	Índice
Ação Nº 1 - Manutenção do Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti - LIRAA em até 1% de infestação na zona urbana do município.								
3.1.46	Incorporar a técnica de ovitrampas (armadilha para coleta de ovos do mosquito Aedes aegypti e Aedes albopictus) em todo o município.	Número de bairros da cidade com armadilhas ovitrampas instaladas.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Incorporação e manutenção da técnica de ovitrampas (armadilha para coleta de ovos do mosquito Aedes aegypti e Aedes albopictus) em todo o município.								
3.1.47	Realizar exames do programa da esquistossomose.	Número de exames realizados do programa da esquistossomose.	1.456	2020	Número	1.760	7.680	Número

Ação Nº 1 - Realização de exames do programa da esquistossomose.								
3.1.48	Realizar pesquisas de triatomíneos no município de acordo com a estratificação de risco para Doença de Chagas (2.640 – 100% visitas).	Percentual de pesquisa de triatomíneos no município conforme estratificação de risco para Doença de Chagas.	45,03	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de pesquisas de triatomíneos no município de acordo com a estratificação de risco para Doença de Chagas (2.640 –100% visitas).								
3.1.49	Realizar visitas aos Pontos de Informação do Triatomíneo (PITs).	Número de visitas aos PITs.	0	2020	Número	165	660	Número
Ação Nº 1 - Realização de visitas aos Pontos de Informação do Triatomíneo (PIT's).								
3.1.50	Realizar ações intersetoriais com foco na Atenção à Saúde Animal.	Ações intersetoriais realizadas com foco na Atenção à Saúde Animal.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Revisão: Realização de ações intersetoriais com foco na prevenção de zoonoses.								
3.1.51	Realizar ações de atividades coletivas de atividade física e práticas corporais na atenção primária à saúde para a população em geral.	Número de ações de atividades coletivas de atividade física e práticas corporais na atenção primária à saúde realizadas para a população em geral.	99	2020	Número	432	1.584	Número
Ação Nº 1 - Realização de ações de atividades coletivas de atividade física e práticas corporais na atenção primária à saúde para a população em geral.								
3.1.52	Realizar a adesão das Equipes Saúde da Família às ações de atividades em grupo do Programa Nacional de Controle ao Tabagismo na Atenção Primária à Saúde.	Adesão das Equipes Saúde da Família às ações de atividades em grupo do Programa Nacional de Controle ao Tabagismo na Atenção Primária à Saúde.	5	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realização da adesão das Equipes Saúde da Família às ações de atividades em grupo do Programa Nacional de Controle ao Tabagismo na Atenção Primária à Saúde.								
3.1.53	Aderir escolas ao Programa Saúde na Escola – PSE.	Número de escolas aderidas ao PSE.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Adesão de escolas ao Programa Saúde na Escola – PSE.								
3.1.54	Realizar atividades de Educação em Saúde para o controle de Dengue, Chikungunya e Zika nas escolas.	Número de atividades de Educação em Saúde para o controle de Dengue, Chikungunya e Zika nas escolas.	69	2020	Número	200	800	Número
Ação Nº 1 - Realização de atividades de Educação em Saúde para o controle de Dengue, Chikungunya e Zika nas escolas.								
3.1.55	Realizar atividades de Educação em Saúde para o controle de Dengue, Chikungunya e Zika nas empresas privadas, instituições religiosas e nas UBSs.	Número de atividades de Educação em Saúde para o controle de Dengue, Chikungunya e Zika nas empresas privadas, instituições e nas UBSs.	0	2020	Número	20	80	Número
Ação Nº 1 - Realização de atividades de Educação em Saúde para o controle de Dengue, Chikungunya e Zika nas empresas privadas, instituições religiosas e nas UBS's.								
3.1.56	Realizar junto à comunidade atividades coletivas de educação em saúde voltadas para a Promoção à Saúde.	Número de atividades coletivas de educação em Saúde voltadas para promoção à Saúde.	287	2020	Número	384	1.536	Número
Ação Nº 1 - Realização de atividades coletivas de educação em saúde voltadas para a Promoção à Saúde junto à comunidade.								
3.1.57	Implementar grupos de gestão intersetorial nos serviços da atenção primária à saúde no município para o desenvolvimento de ações intersetoriais.	Número de atividades coletivas de gestão intersetorial realizadas.	0	2020	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Implementação de grupos de gestão intersetorial nos serviços da atenção primária à saúde no município para o desenvolvimento de ações intersetoriais.								

3.1.58	Implantar as políticas de promoção da equidade em saúde.	Número de ações realizadas para implantação das políticas de promoção da equidade em saúde.(1ºQ: 1 ação obrigatória; 2ºQ: 1 ação obrigatória e 1 ação essencial; 3ºQ: 1 ação essencial, 1 ação obrigatória e 1 ação específica).	0	2021	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Implantação das políticas de promoção da equidade em saúde.								
3.1.59	Investigar os acidentes de transporte de cargas envolvendo produtos perigosos informados pelo Núcleo de Emergência Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (NEASEMAD) atendidos no município.	Percentual de investigação de acidentes de transporte de cargas envolvendo produtos perigosos informados pelo Núcleo de Emergência Ambiental - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (NEA-SEMAD) atendidos no município.	0,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigação dos acidentes de transporte de cargas envolvendo produtos perigosos informados pelo Núcleo de Emergência Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (NEA-SEMAD) atendidos no município.								
Ação Nº 2 - Realização de investigação das emergências relacionadas aos produtos perigosos. Meta: Realizar a investigação de 80% de notificações de emergências ambientais relacionadas a chuvas/secas/estiagem ou produtos perigosos investigados.								
3.1.60	Monitorar o acompanhamento nutricional da população de 05 a 10 anos do município no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN WEB.	Percentual de acompanhamento nutricional da população de 05 a 10 anos do município no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN WEB.	0,00	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento do acompanhamento nutricional da população de 05 a 10 anos do município no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN WEB.								
3.1.61	Monitorar o registro do Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar de crianças menores de 10 anos no SISVAN WEB. Ano 2022(1ºQuadrimestre - Q: 1%; 2ºQ: 2%; 3ºQ: 3%). Ano 2023(1ºQ: 2%; 2ºQ: 4%; 3ºQ: 6%)	Percentual de crianças menores de 10 anos com registro de Marcadores de Consumo Alimentar.	0,00	2020	Percentual	6,00	6,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento do registro do Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar de crianças menores de 10 anos no SISVAN WEB. Ano 2023 (1ºQ: 2%; 2ºQ: 4%; 3ºQ: 6%).								
3.1.62	Suplementar 70% das gestantes SUS dependente do município com sulfato ferroso.	Gestantes SUS dependente do município suplementadas com sulfato ferroso.	20,26	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Suplementação de 70% das gestantes SUS dependente do município com sulfato ferroso.								
3.1.63	Suplementar 70% das gestantes SUS dependente do município com ácido fólico.	Gestantes SUS dependente do município suplementadas com ácido fólico.	16,10	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Suplementação de 70% das gestantes SUS dependente do município com ácido fólico.								
3.1.64	Suplementar 70% das crianças de 6 a 24 meses SUS dependente do município com sulfato ferroso.	Crianças de 6 a 24 meses SUS dependente do município suplementadas com sulfato ferroso.	1,30	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Suplementação de 70% das crianças de 6 a 24 meses SUS-dependente do município com sulfato ferroso.								
3.1.65	Monitorar o acompanhamento do estado nutricional da população atendida no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN WEB. Ano 2022(1ºQ: 5%; 2ºQ: 10%; 3ºQ: 15%). Ano 2023(1ºQ: 10%; 2ºQ: 15%; 3ºQ: 20%).	Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população atendida no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN WEB.	0,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento do acompanhamento do estado nutricional da população atendida no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN WEB. Ano 2023 (1ºQ: 10%; 2ºQ: 15%; 3ºQ: 20%)								

3.1.66	Elaborar o perfil nutricional da população por faixa etária cadastrada no sistema e-SUS AB quadrimestralmente.	Elaboração do perfil nutricional da população por faixa etária cadastrada no sistema e-SUS AB quadrimestralmente.	0	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Elaboração do perfil nutricional da população por faixa etária cadastrada no sistema e-SUS AB quadrimestralmente.								
3.1.67	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família-PBF.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família-PBF.	85,15	2020	Percentual	83,00	83,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização do acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF.								
3.1.68	Acompanhar o número de usuários cadastrados para recebimento de insumos (fórmula infantil, dieta enteral).	Cadastro de usuários para recebimento de insumos (fórmula infantil, dieta enteral).	82	2020	Número	80	80	Número
Ação Nº 1 - Acompanhamento do número de usuários cadastrados para recebimento de insumos (fórmula infantil, dieta enteral).								

OBJETIVO Nº 3.2 - Reorganizar a rede de atenção à saúde, estruturando os serviços de vigilância em saúde e assistência, garantindo os recursos necessários para enfrentamento das demandas provenientes da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Manter a Comissão Técnica para acompanhamento e implementação de ações de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).	Manutenção da Comissão Técnica para acompanhamento e implementação das ações de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de garantir a promoção de ações intersetoriais e o estabelecimento de política pública de saúde.	1	2021	Número	Não programada	1	Número
3.2.2	Atualizar o Plano Municipal de Contingência para enfrentamento da COVID-19.	Atualização do Plano Municipal de Contingência para enfrentamento da COVID19.	1	2020	Número	Não programada	4	Número
3.2.3	Elaborar e publicar Notas Informativas para a Rede de atenção à Saúde (RAS), direcionando a assistência ao usuário e à organização dos fluxos e serviços de saúde, integrando as informações recebidas e direcionando à realidade do município.	Elaboração e publicação de Notas Informativas para a (RAS), direcionando a assistência ao usuário e à organização dos fluxos e serviços de saúde, integrando as informações recebidas e direcionando à realidade do município.	39	2020	Número	Não programada	80	Número
3.2.4	Manter as equipes assistenciais de Call Center, Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD-Covid-19) e o Centro de Atendimento às Doenças Respiratórias - Covid-19, conforme situação epidemiológica.	Número de equipes assistenciais mantidas para enfrentamento à Covid-19, conforme situação epidemiológica.	3	2020	Número	Não programada	3	Número
3.2.5	Criar equipes específicas para telemonitoramento na APS, preferencialmente por servidores remanejados, conforme situação epidemiológica.	Número de Equipes para telemonitoramento em atividade, conforme situação epidemiológica.	26	2020	Número	Não programada	13	Número
3.2.6	Criar Protocolo Assistencial para reabilitação dos usuários infectados pós Covid-19.	Criação de Protocolo de Reabilitação Pós-Covid-19.	0,00	2020	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
3.2.7	Manter o funcionamento do Centro de Atendimento às doenças respiratórias - Covid-19 - Hospital Municipal Padre Libério, conforme situação epidemiológica.	Manutenção do funcionamento do Centro de Atendimento às doenças respiratórias - Covid-19 - Hospital Municipal Padre Libério, conforme situação epidemiológica.	1	2020	Número	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 4 - Garantir e implementar gestão pública e direta com instrumentos de planejamento do SUS, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar e qualificar o controle, avaliação, regulação e auditoria na rede de atenção à saúde. Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter e atualizar mensalmente os cadastros no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, segundo normas do Ministério da Saúde.	Número de atualizações mensais dos cadastros no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, segundo normas do Ministério da Saúde.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Manutenção e atualização mensalmente dos cadastros no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, segundo normas do Ministério da Saúde.								
4.1.2	Monitorar, avaliar e atualizar a Programação Pactuada e Integrada (PPI) no âmbito municipal e demais municípios integrantes.	Número de monitoramentos, avaliações e atualizações da Programação Pactuada e Integrada (PPI) no âmbito municipal e demais municípios integrantes.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Monitoramento, avaliação e atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI) no âmbito municipal e demais municípios integrantes.								
4.1.3	Realizar auditoria sobre a produção de serviços de saúde, públicos e privados que prestam serviços para o SUS em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial.	Número de auditorias sobre a produção de serviços de saúde, públicos e privados que prestam serviços para o SUS em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realização de auditoria sobre a produção de serviços de saúde, públicos e privados que prestam serviços para o SUS em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial.								
4.1.4	Monitorar e avaliar mensalmente os contratos celebrados entre a prefeitura e os prestadores, em conformidade com o planejamento da atenção à saúde e realizando as adequações necessárias.	Número de monitoramentos e avaliações mensais dos contratos celebrados entre a Prefeitura e os prestadores, em conformidade com o planejamento da atenção à saúde e realizadas das adequações necessárias.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Monitoramento e avaliação mensalmente dos contratos celebrados entre a prefeitura e os prestadores, em conformidade com o planejamento da atenção à saúde e realizando as adequações necessárias.								
4.1.5	Monitorar e avaliar mensalmente os procedimentos realizados pelos prestadores contratados e conveniados.	Número de monitoramentos e avaliações mensais dos procedimentos realizados pelos prestadores contratados e conveniados.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Monitoramento e avaliação mensalmente dos procedimentos realizados pelos prestadores contratados e conveniados.								
4.1.6	Atualizar, acompanhar e avaliar a demanda reprimida referente aos Tratamentos Dentro do Domicílio - TDD e Tratamentos Fora do Domicílio - TFD.	Número de atualizações, acompanhamentos e avaliações da demanda reprimida referente aos Tratamentos Dentro do Domicílio - TDD e Tratamentos Fora do Domicílio - TFD.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Atualização, acompanhamento e avaliação da demanda reprimida referente aos Tratamentos Dentro do Domicílio - TDD e Tratamentos Fora do Domicílio - TFD.								
4.1.7	Elaborar e implantar o Manual de Regulamentação dos Serviços de Transporte Público Sanitário.	Elaboração e implantação do Manual de Regulamentação dos Serviços de Transporte Público Sanitário.	0	2020	Número	Não programada	1	Número
4.1.8	Elaborar e implantar o Manual de Normatização do Tratamento Fora Domicílio - TFD.	Manual de Normatização do Tratamento Fora Domicílio - TFD elaborado e implantado.	0	2020	Número	Não programada	1	Número

4.1.9	Elaborar e implantar o Manual da Carteira de Serviços do Setor de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.	Manual da Carteira de Serviços do Setor de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria elaborado e implantado.	0,00	2020	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaboração e implantação do Manual da Carteira de Serviços do Setor de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.								
4.1.10	Acolher os usuários no serviço de assistência à saúde.	Número de acolhimentos de usuários no serviço de assistência à saúde.	1.958	2020	Número	1.500	1.500	Número
Ação Nº 1 - Acolhimento dos usuários no serviço de assistência à saúde.								
Ação Nº 2 - Implantação do Centro Municipal de Assistência à Saúde.								
4.1.11	Acompanhar o número de usuários cadastrados para recebimento de insumos (fraldas infantil e geriátrica).	Cadastro de usuários para recebimento de insumos (fraldas infantil e geriátrica).	108	2020	Número	100	100	Número
Ação Nº 1 - Acompanhamento do número de usuários cadastrados para recebimento de insumos (fraldas infantil e geriátrica).								
4.1.12	Acompanhar o número de registros de ajuda de custo conforme Tabela SIGTAP.	Número de monitoramentos mensais do número de registros de ajuda de custo conforme Tabela SIGTAP.	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Acompanhamento do número de registros de ajuda de custo conforme Tabela SIGTAP.								

OBJETIVO Nº 4.2 - Assessorar o gestor, coordenadores e referências técnicas na execução do objeto de contratos e convênios, disponibilizar equipamentos, materiais, insumos e medicamentos necessários para o adequado funcionamento das unidades da rede de atenção à saúde. Compras, Contratos e Convênios.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Adquirir materiais permanentes e equipamentos para a rede de atenção à saúde.	Aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a rede de atenção à saúde.	756.407,34	2020	Moeda	2.000.000,00	90.000,00	Moeda
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a rede de atenção à saúde.								
4.2.2	Adquirir materiais de consumo para a rede de atenção à saúde.	Aquisição de materiais de consumo para a rede de atenção à saúde.	8.514.025,26	2020	Moeda	14.000.000,00	57.000.000,00	Moeda
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais de consumo para a rede de atenção à saúde								
4.2.3	Elaborar o protocolo do processo de compras referente a insumos, medicamentos, materiais de consumo e permanentes para atender as demandas da rede de atenção à saúde.	Elaboração de protocolo do processo de compras referente a insumos, medicamentos, materiais de consumo e permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar para cada procedimento licitatório.								
4.2.4	Realizar os contratos necessários ao funcionamento e manutenção da rede de atenção à saúde.	Monitoramentos do número de contratos vigentes mensalmente.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realização dos contratos necessários ao funcionamento e manutenção da rede de atenção à saúde.								

OBJETIVO Nº 4.3 - Assessorar o gestor, coordenadores e referências técnicas nas demandas referentes à judicialização da saúde, contribuindo para melhoria da gestão em saúde. Judicialização da Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Monitorar mensalmente o cumprimento das demandas judiciais e seus respectivos custos que compelem ao município o fornecimento de medicamentos, insumos e procedimentos assistenciais da saúde.	Monitoramentos mensais das demandas judiciais cumpridas e seus respectivos custos que compelem ao município o fornecimento de medicamentos, insumos e procedimentos assistenciais da saúde.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Monitoramento mensalmente do cumprimento das demandas judiciais e seus respectivos custos que compelem ao município o fornecimento de medicamentos, insumos e procedimentos assistenciais da saúde.								

OBJETIVO Nº 4.4 - Administrar o gerenciamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, participar de estratégias de Educação Permanente. Gerir o redimensionamento de pessoas de acordo com o perfil, orientado pela integralidade de atenção à saúde, pautada no interesse público e na satisfação dos trabalhadores.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Atualizar a relação de servidores, local de trabalho e fichas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	Atualização da relação de servidores, local de trabalho e fichas orçamentárias da SMS.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Atualização da relação de servidores, local de trabalho e fichas orçamentárias da SMS.								
4.4.2	Realizar redimensionamento e readequações no quadro de servidores da SMS.	Redimensionamento e readequações no quadro de servidores da SMS.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realização do redimensionamento e readequações no quadro de servidores da SMS.								
4.4.3	Revisar Manual dos Fluxos e Políticas de Recursos Humanos da SMS.	Revisão do Manual dos Fluxos e Políticas de Recursos Humanos da SMS.	0	2022	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Revisão do Manual dos Fluxos e Políticas de Recursos Humanos da SMS.								
4.4.4	Revisar Plano de Cargos e Salários da SMS.	Revisão e adequação do Plano de Cargos e Salários da SMS.	1	2019	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realização da revisão e adequação do Plano de Cargos e Salários da SMS.								
4.4.5	Revisar Organograma da SMS.	Revisão e Adequação do Organograma da SMS.	1	2019	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Realização da revisão e adequação do Organograma da SMS.								
4.4.6	Elaborar Regramento Próprio para o trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde.	Elaboração do Regramento Próprio para o trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde.	0,00	2020	Percentual	30,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaboração do Regramento Próprio para o trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde.								
4.4.7	Manter a inserção das instituições de ensino na oferta de assistência de acordo com as necessidades e pactuações.	Manutenção da inserção das instituições de ensino na oferta de assistência de acordo com as necessidades e pactuações.	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manutenção da inserção das instituições de ensino na oferta de assistência de acordo com as necessidades e pactuações.								

OBJETIVO Nº 4.5 - Promover e fortalecer com eficiência e qualificação a prática do planejamento, monitoramento e avaliação na rede de atenção à saúde - SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.5.1	Manter referência técnica com qualificação especializada para coordenar as atividades de gestão em saúde.	Número de referências técnicas com qualificação especializada para coordenar as atividades de gestão em saúde.	2	2021	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Manutenção de referência técnica com qualificação especializada para coordenar as atividades de gestão em saúde.								

4.5.2	Atualizar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.	Atualização, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.	0	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Atualização, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.								
Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação dos indicadores vinculados a Resoluções estaduais, juntamente com os responsáveis por setores afins.								
4.5.3	Elaborar o Plano Municipal de Saúde.	Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029 elaborado.	1	2021	Número	Não programada	1	Número
4.5.4	Elaborar a Programação Anual de Saúde - PAS.	PAS elaborada.	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaboração da Programação Anual de Saúde – PAS 2024. Prazo: Inclusão da PAS 2024 no sistema DigiSUS em abril.								
4.5.5	Elaborar o Relatório Anual de Gestão - RAG.	RAG elaborado.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaboração do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022.								
4.5.6	Enviar o RAG ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 30 de março de cada ano.	RAG enviado ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 30 de março de cada ano.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Envio do RAG 2022 ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 30 de março de 2023.								
4.5.7	Elaborar, enviar e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA's.	Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA's elaborados, enviados e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde.	3	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Elaboração, envio e apresentação ao Conselho Municipal de Saúde do 3º RDQA 2022. Prazo: Inclusão do 3º RDQA 2022 no sistema DigiSUS em fevereiro.								
Ação Nº 2 - Elaboração, envio e apresentação ao Conselho Municipal de Saúde do 1º RDQA 2023. Prazo: Inclusão do 1º RDQA 2023 no sistema DigiSUS em maio.								
Ação Nº 3 - Elaboração, envio e apresentação ao Conselho Municipal de Saúde do 2º RDQA 2023. Prazo: Inclusão do 2º RDQA 2023 no sistema DigiSUS em setembro.								
4.5.8	Apresentar os RDQAs em audiência pública na Câmara Legislativa.	Número de apresentações dos RDQAs em audiência pública na Câmara Legislativa.	3	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Apresentação do 3º RDQA 2022 em audiência pública na Câmara Legislativa.								
Ação Nº 2 - Apresentação do 1º RDQA 2023 em audiência pública na Câmara Legislativa.								
Ação Nº 3 - Apresentação do 2º RDQA 2023 em audiência pública na Câmara Legislativa.								
4.5.9	Realizar reuniões periódicas com os coordenadores e referências técnicas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de reuniões realizadas com os coordenadores e referências técnicas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.	10	2020	Número	10	40	Número
Ação Nº 1 - Realização de reuniões periódicas com os coordenadores e referências técnicas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.								
4.5.10	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, junto aos coordenadores e técnicos da SMS.	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO elaborada.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, junto aos coordenadores e técnicos da SMS.								
4.5.11	Elaborar a Lei Orçamentária Anual - LOA, junto aos coordenadores e técnicos da SMS.	Lei Orçamentária Anual – LOA elaborada.	1	2020	Número	1	4	Número

Ação Nº 1 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, junto aos coordenadores e técnicos da SMS.								
4.5.12	Realizar a análise econômica dos setores da SMS.	Número de análises econômicas dos setores da SMS realizadas.	0	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realização da análise econômica dos setores da SMS.								
4.5.13	Definir cronograma de educação permanente para a rede de atenção à saúde pública de Pará de Minas.	Cronograma de educação permanente para a rede de atenção à saúde pública de Pará de Minas.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Definição de cronograma de educação permanente para a rede de atenção à saúde pública de Pará de Minas.								
Ação Nº 2 - Instituição de Programa de Educação Permanente para profissionais de nível técnico.								
4.5.14	Contratar consultorias para qualificação da gestão e da rede de atenção à saúde pública de Pará de Minas.	Contratação de consultorias para qualificação da gestão e da rede de atenção à saúde pública de Pará de Minas.	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Contratação de consultorias para qualificação da gestão e da rede de atenção à saúde pública de Pará de Minas.								
4.5.15	Elaborar e publicar o Código Municipal de Saúde.	Código Municipal de Saúde elaborado e publicado.	1	2022	Número	25	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração e publicação do Código Municipal de Saúde. Meta: 0,25								
OBJETIVO Nº 4.6 - Melhorar a eficiência da execução orçamentária e financeira na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS. Contabilidade.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.6.1	Monitorar mensalmente os investimentos/despesas com saúde.	Monitoramentos mensais dos investimentos/despesas com saúde.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento mensal dos investimentos/despesas com saúde.								
Ação Nº 2 - Monitoramento mensal da execução orçamentária financeira do Orçamento da Saúde 2023.								
4.6.2	Preencher os relatórios do Sistema de Informação do Orçamento Público em Saúde – SIOPS bimestralmente	Número de relatórios do Sistema de Informação do Orçamento Público em Saúde – SIOPS preenchidos bimestralmente.	6	2020	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar o preenchimento dos relatórios do Sistema de Informação do Orçamento Público em Saúde – SIOPS bimestralmente.								
4.6.3	Aplicar o percentual de 15 a 30% no financiamento das ações e serviços públicos de saúde com recursos provenientes da arrecadação de impostos e transferências constitucionais legais vinculados à saúde.	Percentual de recursos provenientes da arrecadação de impostos e transferências constitucionais legais vinculados à saúde aplicado no financiamento das ações e serviços públicos de saúde.	30,54	2020	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicar o percentual de 15 a 30% no financiamento das ações e serviços públicos de saúde com recursos provenientes da arrecadação de impostos e transferências constitucionais legais vinculados à saúde.								
4.6.4	Enviar relatórios de receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	Número de relatórios de receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde enviados ao Conselho Municipal de Saúde.	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Enviar relatórios de receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde ao Conselho Municipal de Saúde.								

OBJETIVO Nº 4.7 - Monitorar, instruir e adequar os instrumentos normativos de repasses financeiros no âmbito estadual e federal por meio dos sistemas e instrumentos de gestão que regulamentam a entrada de recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com a devida prestação de contas junto aos órgãos competentes, prezando pela regularidade do Fundo Municipal de Saúde. Captação de Recursos, Obras e Prestação de Contas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.7.1	Manter Banco de Projetos disponível para captação de recursos à rede de atenção à saúde do município.	Número de projetos disponíveis no Banco de Projetos.	0	2020	Número	1	16	Número
Ação Nº 1 - Manutenção do Banco de Projetos disponível para captação de recursos à rede de atenção à saúde do município.								
4.7.2	Limitar em até 25% do valor as contrapartidas nos Projetos Estaduais e Federais.	Percentual de contrapartidas municipais e projetos estadual e federal limitados a 25% do valor repassado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Limitação em até 25% do valor das contrapartidas nos Projetos Estaduais e Federais.								

4.7.3	Construir Estabelecimentos de Saúde.	Número de construções de estabelecimentos de saúde concluídos.	3	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Construção da UBS Paraíso Tipo II. Meta 50%. Subfunção 301.								
Ação Nº 2 - Construção da Farmácia Básica no Walter Martins. Meta 100%. Subfunção 303.								
Ação Nº 3 - Construção da Farmácia Básica no Paraíso. Meta 100%. Subfunção 303.								
Ação Nº 4 - Construção da UBS São Vicente de Paulo/São Pedro. Meta 10%. Subfunção 301.								
Ação Nº 5 - Construção do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ. Meta 30%. Subfunção 305.								
Ação Nº 6 - Construção da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Meta 20%. Subfunção 122.								
Ação Nº 7 - Construção do Bloco II do Hospital Padre Libério. Meta 50%. Subfunção 302.								
Ação Nº 8 - Construção da UBS Tavares. Meta 10%. Subfunção 301.								
Ação Nº 9 - Construção da UBS JK. Meta 30%. Subfunção 301.								
4.7.4	Ampliar Estabelecimentos de Saúde.	Número de ampliações de estabelecimentos de saúde concluídas.	1	2019	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliação da UPA 24h. Meta 10%. Subfunção 302.								
Ação Nº 2 - Ampliação da UBS Recanto da Lagoa. Meta 60%. Subfunção 301.								
Ação Nº 3 - Ampliação da Estrutura Física da Farmácia Central. Meta 100%. Subfunção 303.								
Ação Nº 4 - Ampliação do PS Meireles. Meta 10%. Subfunção 301.								
4.7.5	Reformar Estabelecimentos de Saúde.	Número de reformas de estabelecimentos de saúde concluídas.	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Reforma da UPA 24h. Meta 50%. Subfunção 302.								
Ação Nº 2 - Reforma da UBS Walter Martins. Meta 100%. Subfunção 301.								
Ação Nº 3 - Reforma da UBS Recanto da Lagoa. Meta 70%. Subfunção 301.								
Ação Nº 4 - Reforma do PS Meireles. Meta 40%. Subfunção 301.								
Ação Nº 5 - Reforma da UBS Seringueiras. Meta 60%. Subfunção 301.								
Ação Nº 6 - Reforma da UBS Providência. Meta 30%. Subfunção 301.								
Ação Nº 7 - Reforma da UBS São Cristóvão. Meta 60%. Subfunção 301.								
Ação Nº 8 - Reforma da Estrutura Física da Farmácia Central. Meta 100%. Subfunção 303.								
Ação Nº 9 - Reforma do CAPS AD. Meta 30%. Subfunção 302.								
4.7.6	Executar recursos com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Execução de recursos com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	2	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Execução de recursos com finalidade exclusiva de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer as instâncias de controle social ampliando os canais de interação do usuário com garantia de transparência.
OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer as instâncias de participação social e pactuação no SUS. Ouvidoria e Controle Social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Acolher, analisar e responder às demandas acolhidas na ouvidoria do SUS.	Percentual de acolhimento, análise e respostas às demandas acolhidas na ouvidoria do SUS.	90,45	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o acolhimento, análise e responder às demandas acolhidas na ouvidoria do SUS.								
5.1.2	Zelar pela celeridade e qualidade das respostas às demandas dos usuários do SUS, respeitando os prazos pactuados.	Percentual de demandas dos usuários do SUS respondidas com qualidade, respeitando os prazos pactuados (30 dias).	67,83	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Zelar pela celeridade e qualidade das respostas às demandas dos usuários do SUS, respeitando os prazos pactuados.								
5.1.3	Elaborar relatórios para o gestor do SUS.	Número de relatórios encaminhados ao gestor do SUS.	3	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Elaboração de relatórios para o gestor do SUS.								
5.1.4	Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde os relatórios da ouvidoria.	Número de relatórios da ouvidoria encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde.	3	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde os relatórios da ouvidoria.								
5.1.5	Criar os Conselhos Locais de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	Número de Conselhos Locais de Saúde criados em parceria com a SMS.	1	2020	Número	2	10	Número
Ação Nº 1 - Criação dos Conselhos Locais de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.								
5.1.6	Elaborar calendário de capacitação permanente para os conselheiros visando o fortalecimento do Controle Social do SUS em parceria com a SMS.	Número de capacitações realizadas para os conselheiros de saúde.	0	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Elaboração de calendário de capacitação permanente para os conselheiros visando o fortalecimento do Controle Social do SUS em parceria com a SMS.								
5.1.7	Realizar a Conferência Municipal de Saúde.	Realização da Conferência Municipal de Saúde.	1	2019	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realização da Conferência Municipal de Saúde.								
5.1.8	Apreciar, avaliar, monitorar e recomendar as medidas corretivas ao Chefe do Executivo, através da apreciação dos Relatórios Quadrimestrais.	Número de relatórios de recomendações encaminhados ao Chefe do Poder Executivo.	3	2020	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Apreciar, avaliar, monitorar e recomendar as medidas corretivas ao Chefe do Executivo, através da apreciação do 3º RDQA 2022.								
Ação Nº 2 - Apreciar, avaliar, monitorar e recomendar as medidas corretivas ao Chefe do Executivo, através da apreciação do 1º RDQA 2023.								

Ação Nº 3 - Appreciar, avaliar, monitorar e recomendar as medidas corretivas ao Chefe do Executivo, através da apreciação do 2º RDQA 2023.								
5.1.9	Appreciar, avaliar, votar e publicar a resolução referente ao Relatório Anual de Gestão - RAG.	Publicação de resolução de apreciação, avaliação, votação e aprovação do RAG.	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Appreciar, avaliar, votar e publicar a resolução referente ao Relatório Anual de Gestão - RAG 2022.								
5.1.10	Appreciar, avaliar, monitorar, votar e publicar a resolução referente à Programação Anual de Saúde - PAS.	Publicação de resolução de apreciação, avaliação, votação e aprovação da PAS.	1	2020	Número	2	4	Número
Ação Nº 1 - Appreciar, avaliar, monitorar, votar e publicar a resolução referente à Programação Anual de Saúde - PAS 2023.								
Ação Nº 2 - Appreciar, avaliar, monitorar, votar e publicar a resolução referente à Programação Anual de Saúde - PAS 2024.								
5.1.11	Appreciar, avaliar, monitorar, votar e publicar a resolução referente ao Plano Municipal de Saúde - PMS.	Publicação de resolução de apreciação, avaliação, votação e aprovação do PMS 2026/2029.	1	2017	Número	Não programada	1	Número
5.1.12	Manter o funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT Municipal pelo Conselho Municipal de Saúde.	Manutenção do funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT Municipal pelo Conselho Municipal de Saúde.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manutenção do funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT Municipal pelo Conselho Municipal de Saúde.								
5.1.13	Criar a Comissão da Reforma Psiquiátrica Municipal.	Criação da Comissão da Reforma Psiquiátrica Municipal.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criação da Comissão da Reforma Psiquiátrica Municipal.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Acolher, analisar e responder às demandas acolhidas na ouvidoria do SUS.	90,00
	Adquirir materiais permanentes e equipamentos para a rede de atenção à saúde.	2.000.000,00
	Zelar pela celeridade e qualidade das respostas às demandas dos usuários do SUS, respeitando os prazos pactuados.	70,00
	Adquirir materiais de consumo para a rede de atenção à saúde.	14.000.000,00
	Elaborar relatórios para o gestor do SUS.	3
	Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde os relatórios da ouvidoria.	3
	Executar recursos com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	1
122 - Administração Geral	Manter e atualizar mensalmente os cadastros no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, segundo normas do Ministério da Saúde.	12
	Manter Banco de Projetos disponível para captação de recursos à rede de atenção à saúde do município.	1
	Monitorar mensalmente os investimentos/despesas com saúde.	12
	Manter referência técnica com qualificação especializada para coordenar as atividades de gestão em saúde.	2
	Atualizar a relação de servidores, local de trabalho e fichas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	12
	Monitorar mensalmente o cumprimento das demandas judiciais e seus respectivos custos que compelem ao município o fornecimento de medicamentos, insumos e procedimentos assistenciais da saúde.	12
	Adquirir materiais permanentes e equipamentos para a rede de atenção à saúde.	2.000.000,00
	Monitorar, avaliar e atualizar a Programação Pactuada e Integrada (PPI) no âmbito municipal e demais municípios integrantes.	12
	Limitar em até 25% do valor as contrapartidas nos Projetos Estaduais e Federais.	100,00
	Preencher os relatórios do Sistema de Informação do Orçamento Público em Saúde – SIOPS bimestralmente	6
	Atualizar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.	1
	Realizar redimensionamento e readequações no quadro de servidores da SMS.	1
	Adquirir materiais de consumo para a rede de atenção à saúde.	14.000.000,00
	Realizar auditoria sobre a produção de serviços de saúde, públicos e privados que prestam serviços para o SUS em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial.	12
	Construir Estabelecimentos de Saúde.	1
	Aplicar o percentual de 15 a 30% no financiamento das ações e serviços públicos de saúde com recursos provenientes da arrecadação de impostos e transferências constitucionais legais vinculados à saúde.	30,00

Revisar Manual dos Fluxos e Políticas de Recursos Humanos da SMS.	1
Elaborar o protocolo do processo de compras referente a insumos, medicamentos, materiais de consumo e permanentes para atender as demandas da rede de atenção à saúde.	1
Monitorar e avaliar mensalmente os contratos celebrados entre a prefeitura e os prestadores, em conformidade com o planejamento da atenção à saúde e realizando as adequações necessárias.	12
Enviar relatórios de receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	12
Elaborar a Programação Anual de Saúde - PAS.	1
Revisar Plano de Cargos e Salários da SMS.	1
Realizar os contratos necessários ao funcionamento e manutenção da rede de atenção à saúde.	12
Criar os Conselhos Locais de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.	2
Elaborar o Relatório Anual de Gestão - RAG.	1
Revisar Organograma da SMS.	0
Monitorar e avaliar mensalmente os procedimentos realizados pelos prestadores contratados e conveniados.	12
Elaborar calendário de capacitação permanente para os conselheiros visando o fortalecimento do Controle Social do SUS em parceria com a SMS.	3
Executar recursos com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	1
Enviar o RAG ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 30 de março de cada ano.	1
Elaborar Regramento Próprio para o trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde.	30,00
Atualizar, acompanhar e avaliar a demanda reprimida referente aos Tratamentos Dentro do Domicílio - TDD e Tratamentos Fora do Domicílio - TFD.	12
Realizar a Conferência Municipal de Saúde.	1
Elaborar, enviar e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA's.	3
Manter a inserção das instituições de ensino na oferta de assistência de acordo com as necessidades e pactuações.	1
Apreciar, avaliar, monitorar e recomendar as medidas corretivas ao Chefe do Executivo, através da apreciação dos Relatórios Quadrimestrais.	3
Apresentar os RDQAs em audiência pública na Câmara Legislativa.	3
Apreciar, avaliar, votar e publicar a resolução referente ao Relatório Anual de Gestão - RAG.	1
Realizar reuniões periódicas com os coordenadores e referências técnicas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.	10
Elaborar e implantar o Manual da Carteira de Serviços do Setor de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.	50,00
Apreciar, avaliar, monitorar, votar e publicar a resolução referente à Programação Anual de Saúde - PAS.	2
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, junto aos coordenadores e técnicos da SMS.	1
Acolher os usuários no serviço de assistência à saúde.	1.500

	Acompanhar o número de usuários cadastrados para recebimento de insumos (fraldas infantil e geriátrica).	100
	Elaborar a Lei Orçamentária Anual - LOA, junto aos coordenadores e técnicos da SMS.	1
	Manter o funcionamento da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT Municipal pelo Conselho Municipal de Saúde.	1
	Realizar a análise econômica dos setores da SMS.	3
	Acompanhar o número de registros de ajuda de custo conforme Tabela SIGTAP.	12
	Criar a Comissão da Reforma Psiquiátrica Municipal.	1
	Definir cronograma de educação permanente para a rede de atenção à saúde pública de Pará de Minas.	1
	Contratar consultorias para qualificação da gestão e da rede de atenção à saúde pública de Pará de Minas.	1
	Elaborar e publicar o Código Municipal de Saúde.	25
	Renovar a frota de veículos própria conforme necessidades da administração.	1
	Ampliar o horário de suporte (2ª a 6ª feira, das 16h às 7h, e 24h nos finais de semana e feriados) para atendimento às demandas em unidades com funcionamento de 24h por dia, como UPA e Hospital Padre Libério.	1
	Desenvolver, expandir (upgrade), atualizar (update) e melhorar sistemas de informação utilizados como ferramentas para auxiliar na gestão dos diversos setores da secretaria de saúde.	1
	Integrar a Rede de atenção à saúde – SUS, incluindo estabelecimentos próprios, contratados e conveniados.	1
	Incluir profissionais de saúde no serviço de Call Center, conforme necessidades da rede de atenção à saúde do município.	1
	Implantar e manter serviço de comunicação da rede com os usuários sobre agendamentos/atendimentos/acompanhamentos.	1
	Realizar obras de manutenção dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	1
	Acompanhar o número de usuários cadastrados para recebimento de insumos (fórmula infantil, dieta enteral).	80
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura populacional de Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF.	88,00
	Adquirir materiais permanentes e equipamentos para a rede de atenção à saúde.	2.000.000,00
	Garantir assistência de atenção básica a 100% da população do território, através de equipes de estratégia saúde da família (eSF) e equipes de atenção primária à saúde (eAP).	90,00
	Adquirir materiais de consumo para a rede de atenção à saúde.	14.000.000,00
	Aderir à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).	1
	Construir Estabelecimentos de Saúde.	1
	Informatizar as Unidades Básicas de Saúde-UBS, garantindo equipamentos para que todas as equipes de atenção primária utilizem o Prontuário Eletrônico.	50,00
	Ampliar Estabelecimentos de Saúde.	1
	Ampliar a oferta de procedimentos da carteira de serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde-APS.	1

Reformar Estabelecimentos de Saúde.	1
Executar recursos com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	1
Ampliar o número de psicólogos na Atenção Primária à Saúde .	3
Aderir ao Programa Saúde na Hora.	1
Implantar o Programa; Sábado tem Saúde, instituindo o calendário anual de atendimentos aos sábados pelas Equipes de Atenção Primária.	1
Ampliar o número de equipes do Programa Academia da Saúde, considerando horários alternativos de atendimento.	1
Incluir a atenção à população LGBTQIA+ na programação da Atenção Primária à Saúde.	1
Acompanhar o número de usuários cadastrados para recebimento de insumos (fraldas infantil e geriátrica).	100
Ampliar a oferta das Práticas Integrativas e Complementares (PICs) pelas Equipes de Atenção Primária à Saúde.	25,00
Reduzir o indicador Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP).	22,00
Manter o Núcleo de Atenção Primária à Saúde - Coordenação.	1
Realizar as consultas de pré-natal sendo da 1ª até a 20ª semana de gestação.	45,00
Realizar os exames para sífilis e HIV em gestantes.	60,00
Renovar a frota de veículos própria conforme necessidades da administração.	1
Realizar a coleta de material para realização de exame citopatológico nas mulheres de 25 a 64 anos nos últimos 36 meses.	0,61
Ofertar vacinas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite inativada para crianças de 1 ano de idade.	95,00
Realizar a consulta e aferir a pressão arterial de pessoas com hipertensão no semestre.	50,00
Realizar a consulta de pessoas com diabetes e solicitar hemoglobina glicada no semestre.	50,00
Atualizar e realizar o cadastro individual da população adscrita.	80,00
Ofertar Cessação do Tabagismo nas Unidades de Atenção Primária à Saúde com vistas à prevenção de morbimortalidade relacionadas ao consumo de tabaco.	10
Ampliar a oferta de procedimentos odontológicos especializados.	1
Realizar procedimentos na especialidade de periodontia no CEO.	660
Realizar procedimentos na especialidade de endodontia no CEO.	385
Realizar obras de manutenção dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	1
Realizar procedimentos na especialidade de estomatologia/cirurgia oral no CEO.	880
Realizar procedimentos básicos nos atendimentos de pacientes com necessidades especiais PNE no CEO.	880
Aumentar a cobertura estimada de saúde bucal na atenção básica.	89,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar o serviço de oferta de próteses dentárias.	612
	Manter o indicador Cobertura de Primeira Consulta Odontológica Programática igual ou maior que 10%.	10,00
	Manter o indicador Razão entre o número de Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas igual ou maior que 0,75.	0,75
	Manter o percentual de procedimentos da carteira de serviços de saúde bucal ofertados pelas equipes igual ou maior que 70%.	70,00
	Realizar o atendimento odontológico de gestantes cadastradas.	60,00
	Criar e manter o Programa Municipal que institui Incentivo Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (IMMAQ-AB), seguindo indicadores do novo modelo de financiamento da APS.	1
	Registrar o número admissões de usuários referenciados ao SAD pelos estabelecimentos de saúde da rede de atenção à saúde pública.	360
	Adquirir materiais permanentes e equipamentos para a rede de atenção à saúde.	2.000.000,00
	Pleitear a habilitação do Centro Especializado em Reabilitação na modalidade IV, contemplando a reabilitação auditiva.	1
	Incluir novas especialidades médicas no Ambulatório Médico de Especialidades - AME.	28
	Adquirir materiais de consumo para a rede de atenção à saúde.	14.000.000,00
	Ampliar o espaço físico do CER.	50,00
	Implantar a Linha Guia da Atenção Psicossocial e promover a educação permanente dos colaboradores da RAS e dos serviços auxiliares com base nas diretrizes.	1
	Registrar os atendimentos aos usuários realizados pelos profissionais do SAD.	5.000
	Incluir novos procedimentos na carteira de serviços do AME.	30
	Construir Estabelecimentos de Saúde.	1
	Cumprir os indicadores dos serviços contemplados no Incentivo Municipal para rede de cuidados da Pessoa com Deficiência.	8
	Cumprir o horário de funcionamento preconizado na legislação, 8h às 18h, de segunda à sexta-feira.	1
	Acompanhar mensalmente os usuários atendidos pelos profissionais da equipe do SAD.	60
	Realizar um exame preventivo do câncer de colo de útero nas mulheres entre 25 a 64 anos a cada três anos.	0,48
	Ampliar Estabelecimentos de Saúde.	1
	Realizar capacitações para a Rede pública de Saúde, Educação e Assistência e Desenvolvimento Social.	6
	Manter no mínimo dois motoristas e dois carros para realização de visitas domiciliares.	4
	Realizar exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos a cada 2 anos.	0,35
	Reformar Estabelecimentos de Saúde.	1
	Realizar o atendimento de usuários na reabilitação visual.	1.800
	Realizar ações de matriciamento para os profissionais das equipes de saúde de atenção básica.	24

Registrar número de usuários atendidos no AME mensalmente.	12
Executar recursos com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	1
Realizar o atendimento de usuários na reabilitação intelectual.	2.400
Monitorar mensalmente os procedimentos realizados pelas equipes dos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial.	12
Registrar os procedimentos ofertados no AME mensalmente.	12
Realizar o atendimento de usuários na reabilitação auditiva.	2.400
Registrar a demanda reprimida por especialidades mensalmente.	12
Realizar o atendimento de usuários na reabilitação física.	2.400
Instituir o Serviço de Assistência Especializada aos Hipertensos, Diabéticos e Doentes Renais Crônicos.	1
Registrar mensalmente o número de pessoas ostomizadas atendidas pelo CER.	12
Cadastrar usuários com diabetes mellitus - DM de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações no setor de hipertensos e diabéticos - HIPERDIA.	650
Registrar a oferta de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMs, (Fonte SUS/ MAC).	550.558,00
Cadastrar usuários com hipertensão arterial sistêmica - HAS de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações no setor de HIPERDIA.	2.125
Acompanhar o número de usuários cadastrados para recebimento de insumos (fraldas infantil e geriátrica).	100
Registrar a oferta de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMs, (Fonte SUS/ FAEC).	840.000,00
Ampliar e garantir coletas de amostras biológicas no território, garantindo o acesso.	1
Acompanhar o número de registros de ajuda de custo conforme Tabela SIGTAP.	12
Realizar atendimentos multiprofissionais para usuários com DM de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.	3.250
Realizar atendimentos multiprofissionais para usuários com HAS de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações, pertencentes a rede de atenção à saúde.	10.625
Incluir novos exames na prestação de serviços de análises clínicas no município.	1
Cadastrar e classificar os usuários com Doença Renal Crônica (DRC) de alto e muito alto risco de desenvolvimento de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.	700
Oferecer assistência laboratorial aos usuários do SUS.	386.342
Realizar atendimentos multiprofissionais para usuários com DRC de alto e muito alto risco de complicações pertencentes à rede de atenção à saúde.	700
Renovar a frota de veículos própria conforme necessidades da administração.	1
Elaborar/atualizar o Protocolo Municipal de Atenção aos Hipertensos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.	1
Registrar os procedimentos do setor de transporte, conforme Tabela SIGTAP.	12.103
Elaborar/atualizar o Protocolo Municipal de Atenção aos Diabéticos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.	1

Ofertar transporte sanitário, seguindo as situações previstas pelo SUS, aos usuários residentes em Pará de Minas.	22.034
Elaborar/atualizar o Protocolo Municipal de Atenção aos Doentes Renais Crônicos através da articulação com todos os níveis da rede de atenção à saúde.	1
Realizar ações de matriciamento com as equipes de Atenção Primária à Saúde.	30
Instituir o Serviço de Assistência Especializada ao Paciente com Feridas.	1
Implantar e atualizar o fluxo de atendimento fisioterápico municipal e de acesso à Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP.	1
Ofertar assistência ambulatorial para usuários que apresentem sequelas pós-infecção da Covid-19.	1
Avaliar e realizar o cadastro de novos pacientes que utilizarão oxigênio, Bilevel Positive Airway Pressure BIPAP – Contínuos Positive Airway Pressure – CPAP.	80
Registrar os procedimentos realizados pelos serviços de fisioterapia.	12
Realizar obras de manutenção dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	1
Registrar mensalmente o número de usuários atendidos pelo serviço de fisioterapia (inclusão/em atendimento/alta).	12
Ampliar os serviços de fisioterapia da rede municipal de saúde.	1
Elaborar e atualizar protocolos relacionados aos serviços de fisioterapia.	1
Credenciar e habilitar a Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia.	1
Habilitar o Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica.	1
Realizar o acolhimento com classificação de risco registrado no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) nos termos do procedimento (03.01.06.011-8).	81.000
Registrar os procedimentos médicos realizados na UPA-24h.	81.000
Capacitar os profissionais da UPA-24h.	30,00
Registrar os atendimentos prestados na UPA 24h aos usuários de Pará de Minas por área de abrangência das unidades básicas de saúde - UBSs.	26
Registrar atendimentos e procedimentos aos usuários na UPA 24h conforme município de residência.	81.000
Implantar e ampliar o Programa Municipal Mais Saúde.	1
Priorizar o aleitamento materno de recém nascidos - RN.	90,00
Manter a taxa de ocupação hospitalar mínima de 65%.	65,00
Manter o tempo médio de permanência dos pacientes internados igual ou menor a 4 dias.	4
Manter a taxa de mortalidade hospitalar igual ou menor a 7.	7,00
Manter a taxa de mortalidade infantil hospitalar igual ou menor a 0,32.	1,00
Realizar cirurgias eletivas de média complexidade.	907
Realizar o acolhimento com Classificação de Risco com registro do procedimento código 0301060118 no SIA/SUS	100,00
Realizar atendimento 24h, 07 dias por semana, conforme requisito obrigatório mínimo previsto para a tipologia na Rede de Urgência e Emergência (RUE).	100,00

	Garantir no mínimo 4 horas de visita aberta diária, como uma das bases para o funcionamento da Clínica Ampliada e em consonância com a Política Nacional Hospitalar - PNH.	100,00
	Manter no mínimo em 80% a Taxa de Ocupação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.	80,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Ampliar espaço físico da Farmácia Municipal Central.	100,00
	Adquirir materiais permanentes e equipamentos para a rede de atenção à saúde.	2.000.000,00
	Adquirir materiais de consumo para a rede de atenção à saúde.	14.000.000,00
	Criar Lei Municipal da Assistência Farmacêutica.	1
	Construir Estabelecimentos de Saúde.	1
	Fomentar o registro das dispensações no Sistema Integrado de Assistência Farmacêutica (SIGAF) fortalecendo a base de dados para tomada de decisão.	800.000
	Ampliar Estabelecimentos de Saúde.	1
	Reformar Estabelecimentos de Saúde.	1
	Executar recursos com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	1
	Monitorar os novos usuários atendidos com medicamentos judicializados.	20
	Monitorar mensalmente o número de unidades/comprimidos dispensados para os usuários com processo judicial municipal.	12
	Realizar o atendimento dos usuários na dispensação de medicamentos básicos, estratégicos e antirretrovirais pela assistência farmacêutica.	90.000
	Monitorar mensalmente os atendimentos de usuários na dispensação de medicamentos do componente especializado.	12
	Ampliar a assistência farmacêutica no âmbito da atenção primária à saúde.	2
	Renovar a frota de veículos própria conforme necessidades da administração.	1
	Realizar obras de manutenção dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	1
304 - Vigilância Sanitária	Realizar as inspeções sanitárias em estabelecimentos classificados como baixo risco (nível I).	40,00
	Adquirir materiais permanentes e equipamentos para a rede de atenção à saúde.	2.000.000,00
	Realizar as inspeções sanitárias em estabelecimentos classificados como baixo risco (nível II).	80,00
	Adquirir materiais de consumo para a rede de atenção à saúde.	14.000.000,00
	Realizar as inspeções sanitárias em estabelecimentos classificados como alto risco (nível III).	100,00
	Monitorar alimentos através do Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos - PROGvisa.	1
	Realizar análise mensal para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	50,00
	Realizar análise mensal para o parâmetro; coliformes totais; de vigilância de qualidade da água para consumo humano (VIGIÁGUA).	60,00

305 - Vigilância Epidemiológica	Executar recursos com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	1
	Realizar análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	50,00
	Realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária.	4
	Avaliar os projetos arquitetônicos de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário municipal no prazo.	100,00
	Divulgar as ações de medidas sanitárias determinadas por meio de Notificação de Gerência Colegiada (NGC) pela VISA-MG ou por Resoluções Específicas (RE) pela ANVISA.	100,00
	Atender as denúncias recebidas pela vigilância sanitária.	70,00
	Identificar as formas de abastecimento cadastradas no SISÁGUA	70,00
	Instaurar processo administrativo sanitário a partir da constatação de irregularidade identificada pelo serviço de vigilância sanitária local.	1
	Concluir o processo administrativo sanitário instaurado, com a aplicação ou não de penalidades previstas na legislação federal, estadual e municipal.	1
	Renovar a frota de veículos própria conforme necessidades da administração.	1
	Realizar obras de manutenção dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	1
	Adquirir materiais permanentes e equipamentos para a rede de atenção à saúde.	2.000.000,00
	Adquirir materiais de consumo para a rede de atenção à saúde.	14.000.000,00
	Construir Estabelecimentos de Saúde.	1
	Executar recursos com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	1
	Realizar análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	50,00
	Registrar os óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	130
	Renovar a frota de veículos própria conforme necessidades da administração.	1
	Registrar os óbitos não fetais com causa básica definida.	90,00
	Investigar oportunamente óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	85,00
	Investigar oportunamente os óbitos maternos.	100,00
	Investigar oportunamente os óbitos infantis e fetais.	75,00
	Investigar oportunamente os óbitos por doenças transmitidas pelo Aedes (Dengue, Chikungunya e Zika).	100,00
	Encerrar oportunamente as notificações digitadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN.	80,00
	Registrar o número de casos novos de AIDS em crianças menores de 5 anos.	0
	Investigar adequadamente os casos notificados de sífilis congênita.	100,00
	Realizar obras de manutenção dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	1

Preencher o campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95,50
Alcançar as metas preconizadas de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00
Identificar e examinar os sintomáticos respiratórios (SR) no total estimado para o município.	33,80
Notificar e investigar adequadamente todos os casos de eventos adversos à vacinação.	90,00
Alcançar as metas preconizadas das campanhas nacionais de vacinação para Influenza.	90,00
Registrar as doses aplicadas de vacinas do calendário para crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente: 95%; Pneumo 10v: 95%; Meningo C: 95%; VIP/VOP: 95%; Rotavírus: 90%; Febre Amarela: 100%.	66,67
Notificar os agravos/doenças de saúde do trabalhador no Sistema de Notificação de Agravos -SINAN.	300
Preencher o campo atividade econômica - CNAE das fichas de notificação/ investigação dos agravos /doenças de saúde do trabalhador no SINAN.	50,00
Executar o Plano de Ação Municipal em Saúde do Trabalhador.	1
Realizar a vigilância de ambientes e processos de trabalho.	12
Executar o Plano de Ação em Vigilância em saúde do trabalhador conforme Resolução SES/MG Nº 7.730, de 22/09/2021.	100,00
Realizar o diagnóstico do perfil ocupacional de residentes do município.	1
Manter o funcionamento do Serviço de Assistência à Saúde do Trabalhador “Cuidando de Quem Cuida” - implementando esta Política no Plano de Cargos e Salários do Município.	1
Realizar supervisões anuais das atividades de controle do mosquito Aedes aegypti no município.	6
Realizar 6 ciclos por ano visitando 80% dos imóveis cadastrados no Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SISPNCD) para controle das arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).	6
Manter o Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti - LIRAa em até 1% de infestação na zona urbana do município.	1,00
Incorporar a técnica de ovitrampas (armadilha para coleta de ovos do mosquito Aedes aegypti e Aedes albopictus) em todo o município.	1
Realizar exames do programa da esquistossomose.	1.760
Realizar pesquisas de triatomíneos no município de acordo com a estratificação de risco para Doença de Chagas (2.640 - 100% visitas).	80,00
Realizar visitas aos Pontos de Informação do Triatomíneo (PITs).	165
Realizar ações intersetoriais com foco na Atenção à Saúde Animal.	1
Realizar ações de atividades coletivas de atividade física e práticas corporais na atenção primária à saúde para a população em geral.	432
Realizar a adesão das Equipes Saúde da Família às ações de atividades em grupo do Programa Nacional de Controle ao Tabagismo na Atenção Primária à Saúde.	1
Aderir escolas ao Programa Saúde na Escola - PSE.	12
Realizar atividades de Educação em Saúde para o controle de Dengue, Chikungunya e Zika nas escolas.	200
Realizar atividades de Educação em Saúde para o controle de Dengue, Chikungunya e Zika nas empresas privadas, instituições religiosas e nas UBSs.	20

	Realizar junto à comunidade atividades coletivas de educação em saúde voltadas para a Promoção à Saúde.	384
	Implementar grupos de gestão intersetorial nos serviços da atenção primária à saúde no município para o desenvolvimento de ações intersetoriais.	6
	Implantar as políticas de promoção da equidade em saúde.	6
	Investigar os acidentes de transporte de cargas envolvendo produtos perigosos informados pelo Núcleo de Emergência Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (NEASEMAD) atendidos no município.	70,00
306 - Alimentação e Nutrição	Adquirir materiais permanentes e equipamentos para a rede de atenção à saúde.	2.000.000,00
	Adquirir materiais de consumo para a rede de atenção à saúde.	14.000.000,00
	Executar recursos com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	1
	Monitorar o acompanhamento nutricional da população de 05 a 10 anos do município no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN WEB.	50,00
	Monitorar o registro do Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar de crianças menores de 10 anos no SISVAN WEB. Ano 2022(1ºQuadrimestre - Q: 1%; 2ºQ: 2%; 3ºQ: 3%). Ano 2023(1ºQ: 2%; 2ºQ: 4%; 3ºQ: 6%)	6,00
	Suplementar 70% das gestantes SUS dependente do município com sulfato ferroso.	70,00
	Suplementar 70% das gestantes SUS dependente do município com ácido fólico.	70,00
	Suplementar 70% das crianças de 6 a 24 meses SUS dependente do município com sulfato ferroso.	70,00
	Monitorar o acompanhamento do estado nutricional da população atendida no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN WEB. Ano 2022(1ºQ: 5%; 2ºQ: 10%; 3ºQ: 15%). Ano 2023(1ºQ: 10%; 2ºQ: 15%; 3ºQ: 20%).	20,00
	Elaborar o perfil nutricional da população por faixa etária cadastrada no sistema e-SUS AB trimestralmente.	3
	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família-PBF.	83,00
	Acompanhar o número de usuários cadastrados para recebimento de insumos (fórmula infantil, dieta enteral).	80

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	3.734.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.734.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	1.000,00	10.072.000,00	4.000,00	804.000,00	1.000,00	N/A	N/A	5.000,00	10.887.000,00
	Capital	N/A	24.000,00	1.000,00	6.000,00	N/A	N/A	N/A	1.000,00	32.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	1.000,00	31.306.000,00	13.301.000,00	6.306.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	50.914.000,00
	Capital	N/A	3.000,00	1.499.000,00	600.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.102.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	55.730.000,00	37.814.000,00	7.902.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	101.446.000,00
	Capital	N/A	9.180.000,00	3.000.000,00	301.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	12.481.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	4.161.000,00	650.000,00	1.961.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.772.000,00
	Capital	N/A	2.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	1.108.000,00	140.000,00	404.000,00	N/A	N/A	N/A	1.000,00	1.653.000,00
	Capital	N/A	N/A	7.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	8.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	4.426.000,00	681.000,00	3.225.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	8.332.000,00
	Capital	N/A	3.000,00	11.000,00	151.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	165.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	93.000,00	204.000,00	18.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	315.000,00
	Capital	N/A	1.000,00	1.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.000,00